



- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- A.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que n\u00e3o possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou for\u00fcado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constitui\u00fc\u00e3o Federal;
 - **4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 1.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
 - **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
 - **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
 - 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Sauf





- **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
 - **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
 - **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.
 - **7.9.** Será adotado para o envio de lances no <u>pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"</u> em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - **7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.12. N\u00e3o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess\u00e3o p\u00fablica encerrarse-\u00e1 automaticamente.

THE STATE OF THE S





- **7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.17.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITAPIOXII, <u>licitapioxii.com.br</u>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- Engl





- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - **7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
 - 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
 - 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.







- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
 - **8.5.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) DIAS úteis contados da solicitação.

STATE





- **8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) DIAS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
 - **8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - **8.7.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - **8.8.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.8.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova

M





verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO PERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITAPIOXII, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:
- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITAPIOXII:
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- **9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **9.1.6.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.7.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR





- **9.1.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL LICITAPIOXII, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL LICITAPIOXII, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
 - 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
 - 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - **9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- **9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;





- **9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- **9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;







- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
 - **9.10.1.1.** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis e notas explicativas assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei10.406/2002;





9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circ	ulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LG =	
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Circulante
	LC = Passivo Circulante

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013 e IN RFB 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- **9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- **9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros







procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

- 9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
 - **9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
 - **9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 - **9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
 - **9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
 - **9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
 - **9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - **9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.







- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- Stage





- **11.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 - 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL LICITAPIOXII, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Stoff





13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- **14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- **14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- **14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **14.11.**O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013:

- Salf





- **14.12.**Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13.A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14.A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15.O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
 - 14.16.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
 - 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PIO XII/MA;
 - 14.18.A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
 - **14.19.**Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
 - **14.20.**Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.





- **15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **16.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- **16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- **16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- **16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
 - **16.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

- Engl





17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- **17.1.1.** Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 47.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- **17.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
 - 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não







participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

- **18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
 - **18.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- **20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhálo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- **20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
 - 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Engl





- **20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- **21.1.** Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.
- 21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.
- 22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.







- **22.1.** O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **22.2.** O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pio XII MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pio XII MA.
- **22.3.** O representante da Prefeitura Municipal de Pio XII MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 25.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.5. Não mantiver a proposta;
- 25.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

State of the state





- **25.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
 - **25.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
 - **25.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
 - **25.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
 - **25.6.** DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:





- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
- **26.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <u>licitapioxii.com.br</u>.
- **26.3.** Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
 - 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
 - 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITAPIOXII no endereço eletrônico licitapioxii.com.br.
 - 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
 - **26.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





- **26.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **26.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <u>licitapioxii.com.br</u>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **26.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- **27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.







- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIOXII-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - 27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
 - 27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **27.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <u>licitapioxii.com.br</u>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, na Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, CEP: 65.707-000, Centro, Pio XII/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas das 14h00min às 18h00min, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.pioxii.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com
- 27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I; ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Ang)



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 06.447.833/0001-81



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

PIO XII/MA, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

Secretário Municípal de Administração Responsável pela Elaboração do Edital





EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII – MA, conforme ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS, da Prefeitura Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas para o ano de 2022 E 2023 do Município de Pio XII - MA, suprindo as necessidades das Secretarias Municipais participantes, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. VALOR MÉDIO

- 3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 817.391,20 (oitocentos e dezessete mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
 - 3.1.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:
- ➤ COTA EXCLUSIVA Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- COTA RESERVADA correspondente a 10% (dez) cento das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO correspondente a 90% (noventa) por cento das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;
- 3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:
- a) N\u00e3o houver um m\u00ednimo de 3 (tr\u00e9s) prestadores de servi\u00fcos competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exig\u00e9ncias estabelecidas no instrumento convocat\u00f3rio; e



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 06.447.833/0001-81



 b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

COTA EXCLUSIVA MI			OTD	V.UNIT.		V.TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$	37,59		2.255,40
1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR	Unidades	60			R\$	2.259,60
2	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR nº 4	Unidades	60	R\$	37,66	R\$	4.950,00
3	AVENTAL DE NAPA FLANELADA	Unidades	300	R\$	16,50	R\$	
4	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 30L	Unidades	80	R\$	28,52	R\$	2.281,60
5	BACIA PLÁSTICA LISA 80 LITROS	Unidades	120	R\$	56,38	R\$	6.765,60
6	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 12L	Unidades	120	R\$	20,06	R\$	2.407,20
7	BALDE DE PLÁSTICO C/TAMPA 100L	Unidades	120		106,34	R\$	12.760,80
8	BALDE PLÁSTICO ALÇA DE ARAME 8L	Unidades	500	R\$	10,43	R\$	5.215,00
9	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 12L	Unidades	500	R\$	14,57	R\$	7.285,00
10	BANDEJA DE PLÁSTICO 40X50CM	Unidades	200	R\$	26,54	R\$	5.308,00
11	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 55X33CM	Unidades	80	R\$	35,43	R\$	2.834,40
12	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 12L	Unidades	100	R\$	41,41	R\$	4.141,00
13	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20L	Unidades	80	R\$	42,52	R\$	3.401,60
14	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5L	Unidades	200	R\$	16,16	R\$	3.232,00
15	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 26 C/7L	Unidades	200	R\$	66,18	R\$	13.236,00
16	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 24 C/5L	Unidades	200	R\$	86,34	R\$	17.268,00
17	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 30 C/10L	Unidades	200		122,15	R\$	24.430,00
18	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 36 C/15L	Unidades	200		130,22	R\$	26.044,00
19	CAIXA DE ISOPOR 30 LT	Unidades	120	R\$	61,92	R\$	7.430,40
20	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	Unidades	80		100,44	R\$	8.035,20
21	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	Unidades	40		150,89	R\$	6.035,60
22	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS	Unidades	80	R\$	42,23	R\$	3.378,40
23	CAIXA ORGANIZADORA 17 LITROS	Unidades	80	R\$	62,73	R\$	5.018,40
24	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM ALÇA	Unidades	80	R\$	63,00	R\$	5.040,00
25	CAIXA TERMICA 32 LITROS	Unidades	80	R\$	84,19	R\$	6.735,20
26	CAIXA TERMICA 45 LITROS	Unidades	40	R\$	203,13	R\$	8.125,20
27	COADOR DE CAFÉ GRANDE	Unidades	500	R\$	20,73	R\$	10.365,00
28	GARFO MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	Unidades	1200	R\$	4,25	R\$	5.100,00
29	FACA MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	Unidades	1200	R\$	4,35	R\$	5.220,00
30	COLHER DE INOX PARA SERVIR	Unidades	500	R\$	15,54	R\$	7.770,00
31	COLHER DE PAU COM NO MÍNIMO 40CM	Unidades	500	R\$	14,10	R\$	7.050,00
32	CONCHA DE ALUMÍNIO COM CABO NO MÍNIMO DE 40 CM	Unidades	500	R\$	24,49	R\$	12.245,00
33	CONCHA DE ALUMINIO LINHA HOTEL 11 M	Unidades	500	R\$	34,19	R\$	17.095,00
34	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS	Unidades	80	R\$	95,32	R\$	7.625,60
35	COPO DE VIDRO BRILHANTE COJ. 6 PEÇAS	Unidades	500	R\$	24,69	R\$	12.345,00
36	CUSCUZEIRA ALUMINIO LINHA 24	Unidades	200	R\$	37,87	R\$	7.574,00
37	DEPÓSITO PLÁSTICO 30 LITROS C/TAMPA	Unidades	120	R\$	36,60	R\$	4.392,00
38	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 32	Unidades	120	R\$	44,81	R\$	5.377,20
39	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 40	Unidades			57,72	R\$	6.926,40
40	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO LINHA 12	Unidades	200	R\$	23,87	R\$	4.774,00
41	ESPATULA INOX	Unidades	100	R\$	12,40	R\$	1.240,00
42	FACA INOX 9 POLEGADAS	Unidades	140	R\$	47,24	R\$	6.613,60
43	FACA INOX COM CABO MADEIRA 20CM	Unidades	140	R\$	24,89	R\$	3.484,60
44	FACÃO CUTELO INOX	Unidades	100	R\$	44,50	R\$	4.450,00
45	FORMA ALUMINIO BANHO MARIA 24	Unidades	100	R\$	59,27	R\$	5.927,00
46	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 25X25	Unidades	80	R\$	41,76	R\$	3.340,80
47	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 32X45	Unidades	80	R\$	44,67	R\$	3.573,60
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 30 EXTRA	Unidades	200	R\$	62,81	R\$	12.562,00



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 06.447.833/0001-81



		MALO	DTOTA		IMADO	R\$	817.391,20
90	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	Unidades	3/00	ĽΦ	TOTAL	R\$	78.775,20
	COTA DE AMPLA PARTIC	Unidades		R\$	20,84	R\$	78.775,20
		UDA 0 7 0 000	,		TOTAL	R\$	8.752,80
89	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	Unidades	420	R\$		R\$	8.752,80
	COTA RESERVA 10%						0 750 00
			730 0		TOTAL	R\$	729.863,20
88	POLTRONA PLÁSTICA C/BRAÇO BRANCA/CORES	Unidades	800	R\$	77,62	R\$	62.096,00
87	XICARA DE LOUÇA C/PIRES P/CAFÉ CORES VARIADAS	Unidades	200	R\$	12,63	R\$	2.526,00
86	TACHO COM 8 LITROS	Unidades	80		153,83	R\$	12.306,40
85	TACHO COM 5 LITROS	Unidades	80	R\$	61,01	R\$	4.880,80
84	TACHO COM 10 LITROS	Unidades	80		137,76	R\$	11.020,80
83	TÁBUA PLÁSTICA PARA CORTE 26,5X41CM	Unidades	120	R\$	16,14	R\$	1.936,80
82	TABUA PLÁSTICA PARA CORTE GROSSA	Unidades	120		102,55	R\$	12.306,00
81	SALEIRO DE PLÁSTICO	Unidades	120	R\$	9,31	R\$	1.117,20
80	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	Unidades	200	R\$	41,31	R\$	8.262,00
79	REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO	Unidades	200	R\$	42,34	R\$	8.468,00
78	RALADOR E CORTADOR INOX 4 FASES	Unidades	120	R\$	26,15	R\$	3.138,00
77	PRATO DE VIDRO FUNDO/RASO	Unidades	1200	R\$	11,09	R\$	13.308,00
76	PRATO DE LOUÇA GRANDE CORES VARIADAS	Unidades	1200	R\$	12,28	R\$	14.736,00
75	PORTA CONDIMENTO 41 EGAS PORTA MANTIMENTO PLÁSTICO 5 PEÇAS	Unidades	80	R\$	35,03	R\$	2.802,40
74	PORTA CONDIMENTO 4 PEÇAS	Unidades	80	R\$	20,22	R\$	1.617,60
73	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO MÉDIO	Unidades	80	R\$	20,06	R\$	1.604,80
72	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO GRANDE	Unidades	80	R\$	27,29	R\$	2.183,20
71	PENEIRA MEDIA (CRIVO)	Unidades	500	R\$	8,91	R\$	4.455,00
70	PENEIRA MÉDIA (CRIVO)	Unidades	500	R\$	14,97	R\$	7.485,00
69	PEGADOR UNIVERSAL INOX	Unidades	200	R\$	22,13	R\$	4.426,00
68	PAPEIRO ALUMINIO EXTRA 24	Unidades	200	R\$	39,04	R\$	7.808,00
67	PAPEIRO DE ALUMÍNIO 02 LITROS	Unidades	200	R\$	30,27	R\$	6.054,00
66	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70X40CM	Unidades	1200	R\$	6,75	R\$	8.100,00
64 65	PANO DE COPA ESTAMPADO SEMANINHA	Unidades	1200	R\$	8,25	R\$	9.900,00
	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 2,5 LITROS	Unidades	200	R\$	55,59	R\$	11.118,00
63	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 LITROS	Unidades	40		458,87	R\$	18.354,80
61 62	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 LITROS	Unidades	120		160,80	R\$	19.296,00
60	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS	Unidades	200	R\$	84,77	R\$	16.954,00
59	PANELA DE ALUMÍNIO 10 LITROS	Unidades	120	R\$	78,06	R\$	9.367,20
58	MARMITA TÉRMICA COM 02 DIVISÓRIAS	Unidades	160	R\$	57,24	R\$	9.158,40
57	LEITERIA ALUMINIO SEM TAMPA EXTRA 22	Unidades	80	R\$	47,10	R\$	3.768,00
56	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 5L	Unidades Unidades	120	R\$	62,15	R\$	7.458,00
55	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 4L		200	R\$	29,62	R\$	5.924,00
54	JARRA DE VIDRO CISPER 1,5 LITROS	Unidades	200	R\$	15,52	R\$	3.104,00
53	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5L	Unidades	120	R\$	19,35	R\$	2.322,00
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 L	Unidades	80	R\$	98,95	R\$	7.916,00
51	GARRAFA TÉRMICA COM 12 LITROS	Unidades	200	R\$	36,56	R\$	7.312,00
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 45 EXTRA	Unidades	200 80	R\$	179,43	R\$	14.354,40
		111-11-1	200	De	85,85	R\$	17.170,00

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

00





- 6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.
- 6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.4. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do fiscal do contrato por ela indicado, consultará a Prefeitura Municipal para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 6.6. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento do objeto será efetuado por servidor ou comissão de, no mínimo, 03 (três) servidores no caso de entrega de valor superior ao limite estabelecido para modalidade Convite.
- 7.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.
- 7.3. As Secretarias Municipais que expedir a Autorização de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.
- 7.4. Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.5. Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com







todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

- 7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.
- 7.7. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.
- 8.2. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3. A entrega dos materiais será em locais na sede do Município de PIO XII MA, indicados na Autorização de Fornecimento.

9. PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade dos materiais será o indicado pelo fabricante na embalagem. Caso não conste será de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. A vigência dos contratos firmados será até 31 de dezembro do ano em que os mesmos forem assinados, contado a partir da data da assinatura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA terá as seguintes obrigações:

- 12.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis:
- 12.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;



- 12.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- **12.4.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**:
- **12.5.** Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem:
- **12.6.** Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;
- **12.7.** Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE:
- 12.9. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- 12.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- **12.11.** Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- **12.12.** Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE terá as seguintes obrigações:

Sign .





- 13.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 13.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento;
- 13.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- **13.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.6. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 13.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.
- 13.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14. DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS

- 14.1. O fornecimento do material ocorrerá por meio de, "Autorização de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pio XII MA, conforme for o caso, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais, bem como os dias, horários e endereços para entrega dos materiais. A CONTRATANTE enviará a autorização por correspondência, via fax, e-mail ou por um funcionário responsável.
- 14.2. As entregas dos materiais serão parceladas e de acordo com as necessidades de consumo do CONTRATANTE, e serão atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local e horário estabelecidos no documento.
- 14.3. Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade e as marcas oferecidas;
- 14.4. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não

Auf





atenda ao quantitativo solicitado, não seja da marca contratada ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

- **14.4.1.** Os materiais entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de aplicação de penalidade administrativa. A **CONTRATADA** deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;
- **14.5.** Os materiais especificados neste Termo de Referência no que couber, deverão conter em suas embalagens as seguintes informações:
 - a) Peso líquido;
 - b) Composição;
 - c) Identificação dos materiais e do estabelecimento de origem;
 - d) Data de industrialização / fabricação;
 - e) Data de validade dos materiais.

15. SANÇÕES:

- 15.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA:
- a) Advertência Escrita;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII MA, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso da não apresentação da amostra solicitada.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 008/2021 e Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

- Light





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGAO ELETRONICO Nº 0' PROCESSO ADMINISTRATIV		0350/2022						
SESSÃO PÚBLICA:/20	22, ÀSH	MIN () H	IORAS.					
LOCAL: PREFEITURA MUNC	IPAL DE		_/ UF					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPO!	NENTE:							
NOME DE FANTASIA:								
RAZÃO SOCIAL:								
CNPJ:								
INSC. EST.:		1.4						
OPTANTE PELO SIMPLES	S? SIM () N	IÃO()						
ENDEREÇO:								
BAIRRO:	CIDADE:							
CEP:	E-MAIL:							
TELEFONE:	FAX:							
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:							
BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:								
Nº DA AGÊNCIA:								
ITEM DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
TOTAL POR EXTENSO:								

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/ UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO):

 TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Say .



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022 À PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. , PORTADOR DO RG , ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE. , DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666. DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. EM, DE

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Sag .



Gestão que Realiza ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022

	, INSCRITO N	O CNPJ Nº		, POR INTER	MÉDIO DE
SEU REPRESENTANTE	LEGAL O(A)	SR(A)		, PORTADO	DR(A) DA
CARTEIRA DE IDENTIDAD	E Nº	E CPF Nº		, DECLARA, F	ARA FINS
DO DISPOSTO NO INC. \	/ DO ART. Nº	27 DA LEI	Nº 8.666, DE	E 21 DE JUNHO	DE 1993,
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9	9.854, DE 27 DE	OUTUBRO	DE 1999, QU	JE NÃO EMPREG	SA MENOR
DE DEZOITO ANOS EM	TRABALHO N	NOTURNO,	PERIGOSO	OU INSALUBR	E E NÃO
EMPREGA MENOR DE DE	ZESSEIS ANOS	S.			

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ($)^1$.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL).

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 013/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 013/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPO ELETRÔNICO Nº 013/2022 NÃO INDIRETAMENTE, INFORMADO, DIS	FOI, NO TODO SCUTIDO OU RECEB	OU EM PARTE, IDO DE QUALQUER	DIRETA OU INTEGRANTE
DO MUNICÍPIO DE	/ UF. ANTES DA ABEF	RTURA OFICIAL DAS I	PROPOSTAS:
E			
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENT	TE DO TEOR E DA EX	CTENSÃO DESTA DE	CLARAÇÃO E
QUE DETÉM PLENOS PODERES E I	NFORMAÇÕES PARA	A FIRMÁ-LA.	
		DE	DE 2022
REPRESENTA	NTELECAL		
KEFKESENIA	NIELEGAL		

- Fruit



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360	
/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMEN	TE
INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGA	
IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA	LC
147/2014.	

() EMPRESA	DE	PEQUENO	PORTE	_	RECEITA	BRUTA	ANUAL	SUPERIOR	Α
360	/	UF,00 E 10	SUAL OU	IN	FERIOR A	4.800		/ UF,	00
VALORES, ESTA	NDO	APTA A FRU	JIR OS						

BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME
 OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

	CA		

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:

- English



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

342

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CNPJ 30.422.126/0001-15

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº
EM, DE DE 2022

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01	3/2022			
PROCESSO ADMINISTRATIV À	O Nº 0000000350	/2022		
<mark>PREFEITURA MUNICIPAL DE</mark> O PREGOEIRO / EQUIPE DE		/ UF		
O PREGOEIRO / EQUIPE DE	APOIO / COMISSA	ÃO MUNICIPAL DE	LICITAÇÃO	
A Nº LOCALI CONFORMIDADE COM A LE HABILITAÇÃO PARA ESTE /UF-PREC	I Nº 10.520/02, QU CERTAME LICIT	JE CUMPRE TODO ATÓRIO NA PRE	OS OS REQUISITO EFEITURA MUNIC	OS PARA
		,	DE	DE 2022.
- 1 H - 1 H -	REPRESENTA	ANTE LEGAL		
			4	3-
				OF



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022

O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno,
por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, Bairro, PIO XII/MA -
MA, neste ato Representada pelo, o Sr, brasileiro(a), portador(a) do R.G
nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de PIO XII/MA, neste
ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado
por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/, tudo em conformidade com o processo
administrativo nº/, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da
licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa
CNPJ, estabelecia na Rua/Av nº, Bairro, na cidade
de Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato
representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG SSP/
e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as
constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das
Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações
aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/___, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/___, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

- Eug



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registra R\$	
					Unitário	Total

- **3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- **3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



- **7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos precos aos valores praticados pelo mercado.
- **7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA para determinado item.
- **7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- **8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- **8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- **8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- **8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- **8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- **8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.



Gestão que Realiza ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



- **8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- **8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- **8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- **9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- **9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos:
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- **9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **9.1.5.** Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldálos na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



- **9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- **9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- **9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- **10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- **10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- **10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- **10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- **10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- **10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados:
- **10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



- **11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- **11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- **11.6.1.** A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Edge



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



- **13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- **13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

		PIO XII/MA, de de	3 2022
2	<u> </u>		
	XXXXXXXXX	Rep. Legal	
	Órgão Gerenciador	Fornecedor	



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ANEXO X – MINUTA DO CO	ONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/_
CONTRATO Nº/	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000	000350/2022
	TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E A EMPRESA
O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, inscrita no	CNPJ sob o nº, através
representado pelo(a) Ordenador de Des nº, ins, doravante denomi representante legal,, têm, entre si, ajusta decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Administrativo nº 0000000350/2022, sub	IA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato spesa, Sr, portador do CPF sobjectiva de contrato Administrativo no, com sede na contrato according to the contrato Administrativo no, com sede na contrato according to the con
I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.	
	contrato é a aquisição de, conforme dos no Termo de Referência, anexo do Edital.
	o Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo ente de transcrição.
. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA	l.
I. O prazo de vigência deste Termo de Contr data de// e encerramento	rato é aquele fixado no Termo de Referência, com início o em//
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.	
. O valor do presente Termo de Contrato é	de R\$).



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



ITEM	DESCRIÇÃO	ESCRIÇÃO UND QUANT.		MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMATICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

tigg



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a:

a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos,

Etyp



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- **b)** Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- f) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

tage



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15

356

- i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- I) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, de licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- **11.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- **11.11.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre
 - o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- **11.12.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhálo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- **11.13.** Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1.0 PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
- **12.2.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Asap .



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.5.**A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1.É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- **15.1.**Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO.

Little



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



16.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1.É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

 / I I I E	de	de 20
 OI ,	do	uc 20

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 06.447.833/0001-81



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 013/2022 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), Jornal de Grande Circulação (Jornal Pequeno) e Site www.pioxii.ma.gov.br.

Pior XII/MA, em 21 de junho de 2022.

Telson Cruz de Oliveira Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 - SRP, datado de 21/06/2022, a ser julgado em 12 de julho 2022 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Pior XII/MA, em 21 de junho de 2022.

Telson Cruz de Oliveira Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 06.447.833/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 12 de julho de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 21 de junho de 2022.

Felson da Cruz Oliveira Secretário Municipal de Administração Portaria nº 004/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a aquisição de máquina de lavar industrial, secadora e centrífuga, para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Municipio de Penalva (MA), conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/202. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser envivadas para o e-mail: prefesetorcompras@gmail.com até o dia 30/06/2022, às 23:59h. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Lícitações).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022 FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a aquisição de veiculo tipo motocicleta 160cc, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/202. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompras@gmail.com ate o dia 30/06/2022, às 23:59h. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações) e no SACOP/TCE/MA.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022 FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/07/2022, às 11:00h (horário de Brasilia), o Pregão Eletrônico nº 41/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022 FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 15:90h (horário de Brasilia), o Pregão Eletrônico nº 39/2022 (SRP), cujo objeto é a contratação de pessoa juridica para prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022 FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 09:00h (horário de Brasilia), o Pregão Eletrônico nº 35/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de combustíveis pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O editai poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022 FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 11:00h (horário de Brasilia), o Pregão Eletrônico n° 37/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha (GLP) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n* 36/2022 (SRP), cujo objeto é a locação de veículos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no dia 12/07/2022, às 14:00h, realizará o Pregão Presencial nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software Fiorilli de gestão pública para o Municipio de Penalva/MA. O Edital poderá ser consultado ou retirado gratuitamente nos sites: www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no dia 12/07/2022, as 09:00h, realizará o Pregão Presencial nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urgás e especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urgás e especializada em prestação de corpo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assivência Social-SEMAS, do municipio de Penalva (MA). O Edital poderá ser obtido do site www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações) Informações pelo-

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/07/2022, às 10:00h (horário de Brasilia), o Pregão Eletrônico nº 40/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de extintor de incêndio e recarga pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 14:00h (horário de Brasilia), o Pregão Eletrônico n° 38/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de oxigênio medicinal e acessórios pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGĂO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 12 de julho de 2022, atraves da plataforma www.licitaploxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensilios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PlO XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipals nº 008/2012 e nº 101/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 1123/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à especie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.ploxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados atraves do email pioxicip@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2º a 6º feira, no horário das O8h0min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxicipl@gmail.com.

Pio XII/MA, 21 de junho de 2022. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA. Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do día 11 de julho de 2022, atraves da plataforma www.licitapioxii.com.br., licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria na 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veiculos das diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.88/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertimentes à especie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br., ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxicpi@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Os de refeitura dicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxicpi@gmail.com.

Pio XII/MA, 21 de junho de 2022. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA. Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.656/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidado Tomada de Preços, do tipo menor preço global por item que tem como Objeto a Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário no Pov. Sapucaial zona rural do município de Presidente Vargas, que acontecerá no día 12 de Julho de 2022, ás 08:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP. 65:455-000, no horário das 08:00 ás 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante





que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 21 de junho de 2022.

Telson da Cruz Oliveira Secretário Municipal de Administração Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHĀES Código identificador: 171b94d38c8ee05e791b5bc713bc8959

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 12 de julho de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de poio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII -MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 21 de junho de 2022.

Telson da Cruz Oliveira Secretário Municipal de Administração Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 80d305a13ddb12733dcb9c87eae78a28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

PREGÃO ELETRONICO 033/2022. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo para recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas conforme Convênio 8.240.00/2021 Codefasv, que será realizado no dia 08 de Julho de 2022, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereco eletrônico do Portal de Licitar Digital em https://licitar.digital/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs, 22 de Junho de 2022. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: 37c306b69b7f74a429431cc2c9d0f5d9

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

PREGÃO ELETRONICO 034/2022. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica para recuperação de estrada vicinal no município de Presidente Vargas conforme Convênio 8.240.00/2021 Codefasv, que será realizado no dia 08 de Julho de 2022, ás 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Licitar Digital em https://licitar.digital/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs, 22 de Junho de 2022. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: a440f9ea9c7561f8db2ca8a2a3016637

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

o Processo Eletronal, I Adequação da Asembelas Gerração de Delegação Sindada, el Cinhono De Processo Eletronal, I Adequação da Asembelas Gerais à Eletronia. ROSÉ ERVANE DA SUNA LACO Presidente do Sindado CPV 1883 34 23 27 - PETE 22475 3930, Qui Avendo Marca Marcado, CPV 1883 34 23 27 - PETE 22475 3930, Qui Avendo Marcado CPV 1883 34 23 27 - PETE 22475 3930.

(2lo das Assembleias Gerais e Eleitorais.

Senador Alexandre Costa - MA, 23 de junho de 2022

JULIANA GARCIA MUNIZ SANTOS

enfe do Sindicato - CPF, 0029 438, 623-56 - MIT, 1198023828 L. Endereço. Rua Vespasiano Ramos,
216. Centro, CEP, 67, 83 800 Senador Alexandre Costa/MA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES COM PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDÚSTRIALIZADOS, DE
PANIFICAÇÃO, CONFETIATRIA, TORRESFAÇÃO E MOAGEM,
CEREAIS, RAÇÕES ANIMAIS, MASSAS E EMPRESAS
FRIGORÍFICAS, DO ESTADO DO MARANHAO – SINDIPARII/JMA
Fandado em: 29/11/1936 — CNPI: 68.300.297/0001-97 CODIGO SINDICAL:

FRIGORÍFICAS, DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDPANIPIMA
FUNDADO em: 129/11/1936 — ONPI: OS. 300. 297/0001-97 CODIGO SINDICAL:
0000028211027-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente edital, de conformidade com as disposições contidas no Estatuto
Social, ficam convocados todos os associados do SINDICATO DOS TRABALHADORES
COM PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS, INDUSTRIALIZADOS, INTEGRANTE
DAS CATEGORIAS DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIADADOS, INTEGRANTE
DAS CATEGORIAS DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO TRIGO, DO MILHO,
AMENDOIM, SOLA, MANDICO, A ARROZ, AVIÁL, DO A ÇUCAR E REFIND
DA SOLA, BO BENERICIAMENTO, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFE SOLÍVEL, DA
REFINAÇÃO DO SAL DA PANIFICAÇÃO E COMPETTARIA, INCLUSIVE BALCONISTA,
DE PRODUTOS DE CHOCOLATE E ACHOCOLATADOS E BALAS, DO MATE, DOS
ALIAMENTICAS, DA CANNE IBOVINA, SUÍNA, AVES, COELHO, RÃ, CAPRINO, OZ
OVINO, COUINO, PEIXES E MARISCOS), DA NODISTRIA DE MASSAS
ALIMENTICAS, DA CANNE IBOVINA, SUÍNA, AVES, COELHO, RÃ, CAPRINO, DO
OVINO, COUINO, PEIXES E MARISCOS), DA NODISTRIA DO FRIO, DO FUNDO, DA
OVINO, COUINO, PEIXES E MARISCOS), DA NODISTRIA DO FRIO, DO FUNDO, DA
OVINO, COUINO, PEIXES E MARISCOS), DA NODISTRIA DO FRIO, DO FUNDO, DA
OVINO, COUINO, PEIXES E MARISCOS), DA NODISTRIA DO FRIO, DO FUNDO, DA
OVINO, COUINO, PEIXES E MARISCOS), DA NODISTRIA DO FRIO, DO FUNDO, DA
OVINO, COUINO, PEIXES E MARISCOS), DA RODISTRIA DO FRIO, DO FUNDO, DA
OVINO, COUINO, PEIXES E MARISCOS), DA RODISTRIA DO FRIO, DO FUNDO, DA
OVINO, COUINO, PEIXES E MARISCOS), DA RODISTRIA DO FRIO, DO FUNDO, DA
OVINO, COUINO, PEIXES E MARISCOS), DA RODISTRIA DO FRIO, DO FUNDO, DA
OVINO, COUINO, PEIXES E MARISCOS), DA RODISTRIA DO FRIO, DO FUNDO.
OU DESTADO DO MARANHÃO— SINDRANIPIMA, CAPIP. OS, 300 297/0001-97, quites
e em pleno goco de seu diferentes as indicais, para participarem da Assemblea
GERIA Extraordinária, a ser realizada no día 30 de Junho de 2022 às 18h (dezoito
novas partires do comercio de 2021/2022; d) leitura,
discussão e vestação da ata da Assembleia anterior; b) parecer do



Fundada em 21 de agosto de 1854 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MARANHÃO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MARANHÃO
Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Srs. Associados em pleno gozo dos seus direitos,
de acordo com os artigos 28 e 34, do Estatuto Social, para reuniremse em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de
julho de 2022, às 19h, em primeira convocação, se alcançado o quórum
estatutário de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos sócios
om direito a voto (art. 34, § 2º), ou, no dia 06 de julho de 2022, com
qualquer número de sócios presentes com direito a voto, em segunda
e última convocação, também às 19 horas, na Praça Benedito Leite,
264-Centro, São Luis (MA), para tratar da seguinte ordem do dia:

 prorrogação do mandato da atual diretoria por mais 02 (dois) anos, de 01/01/2003 a 31/12/2024, em razão de circunstáncias extraordinárias provocadas pela pandemia do virus COVID19, nos termos do artigo 30, inciso IX, do Estatuto da ACM

Determina-se, ainda, a publicação deste edital em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, conforme regra prevista no artigo 28, do Estatuto da ACM.
São Luis (MA), 24 de junho de 2022.
Cristiano Barroso Fernandes
Presidente da Associação Comercial do Maranhão

ALUGA-SE PARA EVENTOS

99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

MPMA recomenda rescisão de contrato entre Assembleia e CEPERJ para 10 realização de concurso

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) encaminhou, nesta quintafeira (23). Recomendação ao presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto, solicitando a rescisão do contrato firmado com a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (CEPERJ), responsável pela realização do concurso público do órgão legislativo. Assinam o documento os titulares das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa de São Luís Marcos Valentim Pinheiro Paixão, Adélia Maria Souza Rodrigues Morais e João Leonardo Sousa Pires Leal. O presidente da

Assembleia tem 15 dias para informar ao MPMA o eventual acatamento da Recomendação. Candidatos do certame denunciaram à Ouvidoria do Ministério Público do Maranhão falhas na fiscalização das provas, irregularidades na publicidade do certame, vazamento de gabarito preliminar, utilização ilegal de celulares, suposta corrupção da CEPERJ, além de provas e embalagens sem

As denúncias levaram a 1º Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa de São Luís a instaurar, em 26 de maio, investigação sobre o

Nesse mesmo dia, o MPMA

presidente do CEPERJ, Gabriel Lopes, solicitando esclarecimentos sobre as denúncias. Como não obteve retorno, em 7 de junho, um novo ofício foi encaminhado pelo Ministério Público concedendo 10 dias para prestar as informações. Em 31 de maio, a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa oficiou ao presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso da Assembleia Legislativa, Eduardo Pinheiro Ribeiro, solicitando esclarecimentos sobre as denúncias. Em 6 de junho, o Ministério Público emitiu Recomendação à Comissão do Concurso, Eduardo Ribeiro grientando que as divulgações dos resultados de todas as fases do certame fossem publicadas com os nomes de todos os candidatos aprovados e respectivas notas, além da publicação de listas separadas, diferenciando os candidatos às vagas de ampla concorrência e as reservadas aos negros e pessoas com deficiência. No dia 17 de junho, o MPMA encaminhou ofício ao deputado estadual Y glésio Moyses solicitando a indicação de local, dia e hora, considerando as prerrogativas funcionais dele, para prestar esclarecimentos sobre as denúncias de fraude no concurso para seleção de servidores da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Vice-presidente Hamilton Mourão diz que adesão do Brasil à OCDE é prioridade

O vice-presidente da República, Hamilton Mourão disse nesta Brasil na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), grupo das economias mais industrializadas do planeta, é a grande prioridade na política externa do governo. A declaração foi dada durante a abertura do Fórum Brasil-OCDE, em Brasilia, evento que ocorre até esta sexta-feira (24) e prevê uma série de reuniões entre paises latinoamericanos e representantes da organização. "Desde o início do governo

do presidente Jair Bolsonaro do presidente Jair Boisonaro a acessão do Brasil à OCDE é prioridade da política externa do nosso país", destacou Mourão. Ele representou o presidente, que estava previsto para participar do evento, mas

acabou alterando a agenda. Concluímos que o ingresso do Brasil na OCDE é caminho natural e fator relevante para que o Brasil de passos largos rumo a uma maior inserção de nossa economia, nossas empresas e nossos produtos nos fluxos internacionais de comércio e investimentos". acrescentou o vice-presidente. A carta-convite do conselho da OCDE, que formaliza o início do processo de entrada do Brasil ao grupo, foi enviada em janeiro deste ano. O documento marca o início do processo concreto de adesão que pode demorar pelo menos mais três anos. Além do Brasil, a OCDE formalizou o mesmo convite a outros cinco países: Argentina, Peru, Romênia, Bulgária e Croácia. Presente no evento, o ministro da Economia, Paulo Guedes, também afirmou

que a adesão do Brasil à OCDE é uma prioridade do governo. O ministro citou o apoio do secretário-geral da Organização, Mathias Cormann, para esse passo. "As nações avançadas, as economias mais fortes do mundo, as democracias liberais estão nesse grupo e o Brasil quer se juntar a esse grupo". O deputado federal Domingos Sávio (PL-MG) disse que o país já se prepara há anos para entrar no seleto grupo e ressaltou o papel do Congresso Nacional no que diz respeito às mudanças da legislação. "Sem dúvida estamos mais perto. O Brasil passa por um processo de aprimoramento da sua legislação, temos consciência que ainda precisamos fazer reformas estruturantes, mas o Brasil avançou de maneira substancial desde o advento do

Plano Real, verdade seia dita. Não começou agora", relatou o parlamentar. Criada em 1961, e com sede em Paris, a OCDE é uma organização internacional formada atualmente por 38 países, incluindo algumas das principais economias desenvolvidas do mundo, como Estados Unidos, Japão e países da União Europeia. É vista como um "clube dos ricos", mas também tem entre seus membros economias emergentes latino-americanas, como México. Chile e Colômbia. O Brasil manifestou formalmente o interesse em tornar-se membro pleno da organização em 2017, durante o governo de Michel Temer. Desde então, tem buscado aderir mais rapidamente às normas da organização. (COM INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA BRASIL E DO BRASIL 61)

PREFETURA MUNICIPAL DE PIO XILIMARANI (A.G. AVISO DE LICITAÇÃO PRESADE LICITAÇÃO PRESADE LICITAÇÃO PRESADE LICITAÇÃO PRESADE LICITAÇÃO PRESADE LICITAÇÃO PRESADE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESADE LICITAÇÃO LICITAÇ endereço ou pelo e-meil <u>pioxilicpl@email.com.</u> Pio XII - MA, 21 de junho de 2022.

Telson da Cruz Oliveira Secretário Municipal de Admir Portaria nº 004/2021

PRETITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO LICETRÓNICO SRP Nº 01/2/2022

A Prefeture Municipal de Pio XII. Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz
Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituido pela portaria 004/7021 de 01 de
janerio de 2021, turna publico que realizará à 10 diflomini (nove horazá) norario local do 11 de julho de 2021, através da pistalorima <u>mym licitaziona com hor</u> (icitação na modalidada
11 de julho de 2021, através da pistalorima <u>mym licitaziona com hor</u> (icitação na modalidade
2022, tendo por objeto o Registro preco por item, que será julgada pelo seu Pregoero
e respectiva equipo de apoio, instituida pela Portaria nº 301/2022 de 07 de janerio de
2022, tendo por objeto o Registro de pregos para eventuala, parestada e fotura prestação
de serviços de mananendo preventiva e curretiva da frota de veiculos das oliveras
da Lei Federal nº 10 3-20/2002, regulamentalmás hos Decembracios à Amesos, novieras
da Lei Federal nº 10 3-20/2002, regulamentalmás hos Decembracios de Amesos, novieras
da Lei Federal nº 10 3-20/2002, regulamentalmás hos Decembracios de Amesos, novieras
porteriores de porte la regulamenta nº 191/2004, las Complementar nº 155/2015
e aplicando-se utidosidaminamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1938 e demais
comas porteriores a espósico. O dominoad deste fedral, assim como a fermo de Referência
e todos os anesos estado disponivies gratulamente nas segúnites páginsa da internetic
e todos os anesos estado disponivies gratulamente nas segúnites páginsa da internetic
e como partir e ximpos discaginalización plo, vo ponderão se se socitados através do
e-mal proxilegidamia. Como ou ainda, na sede da Prefetitura Municipal de Pio ZUJAAS, Setor
de Licitações situaças Pala Sar-Godor Vitorirono Feres. SA, Centre, Po. XIII/AA, por 21 as de Excendo no hora od disto Brotavina a 121/COmini. Estarecomentos adcionais no mesmo endereço ou
pelo e-mal giospacificamia. Como p.

de 2022. Telson da Cruz Oliveira Secretário Municipal de Administração Portaria nº 004/2021.

Av. Litorânea, 300 - Calhau © (98) 3235 3994 / 98414 4624

maramazon www.maramazon.com



Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses





Portaria nº 303/2022

Pio XII (MA), 07 de Janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8 666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21 e Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, portador do CPF de nº 611.316.343-14 para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

O credenciamento dos interessados:

 O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos

proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autorida de superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses. Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.





Art. 6° - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n°8 666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

AURÉLIO PERÉIRA DE SOUSA Prefeito Municipal de Pio XII/MA



ação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 8014602bfd9dda9aed0a03e81ac49dcf

PORTARIA Nº 303/2022

Pio XII (MA), 07 de Janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo

3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002:

RESOLVE-

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Sra. FRANCISCA SELMA MAGALHAES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21 e Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, portador do CPF de nº 611.316.343-14 para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados:

 O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, apo a adjudicação, à autorida de superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n°8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520. de17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 5ee2b179407e3f4e15de3c368bb38ec5

PORTARIA Nº 304/2022

Pio XII (MA), 07 de Janeiro de 2022.

Instituí a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998. inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. RESOLVE:

Art.1°- Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2° - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

I - Sr.° NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL:

II - Sr.a FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;

III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

IV -Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, Portador do CPF nº 611.316.634-14, exercerá a função de Membro da CPL;



Rua Coronel Pedro Bogea, n° 246, Centro, Lago da Pedra – MA Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

PROPOSTA DE PRECOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA ATT: Comissão Permanente de Licitações

REF: PREGÃO E.ETRÔNICO Nº 013/2022

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sª., à nossa proposta relativa ao Pregão Eletrônico Nº 013/2022, , assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE:Imperio dos Móveis

3. MÊS BASE: JULHO/2022.

4. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência nº 1087-1, Conta Corrente nº 43003-X, em nome de Império Empreendimentos.

5. PRODUTOS/SERVIÇOS

Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

			COTA	EXCLUSI	VA ME/EPP			1 2 1
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR	EPM Home	Unidades	60	R\$ 37,59	trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 2.255,40	dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos
2	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR nº 4	EPM Home	Unidades	60	R\$ 37,66	trinta e sete reais e sessenta e seis centavos	R\$ 2.259,60	dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306 Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306 Dados: 2022.07.11 18:50:51 -03'00'

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

3	AVENTAL DE NAPA FLANELADA	PREVEMAX	Unidades	300	R\$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
4	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 30L	Lumar	Unidades	80	R\$ 28,52	vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 2.281,60	dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos
5	BACIA PLÁSTICA LISA 80 LITROS	Lumar	Unidades	120	R\$ 56,38	cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos	R\$ 6.765,60	seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
6	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 12L	Lumar	Unidades	120	R\$ 20,06	vinte reais e seis centavos	R\$ 2.407,20	dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos
7	BALDE DE PLÁSTICO C/TAMPA 100L	Lumar	Unidades	120	R\$ 106,34	cento e seis reais e trinta e quatro centavos	R\$ 12.760,80	doze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos
8	BALDE PLÁSTICO ALÇA DE ARAME 8L	Lumar	Unidades	500	R\$ 10,43	dez reais e quarenta e três centavos	R\$ 5.215,00	cinco mil, duzentos e quinze reais
9	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 12L	Lumar	Unidades	500	R\$ 14,57	quatorze reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 7.285,00	sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais
10	BANDEJA DE PLÁSTICO 40X50CM	Lumar	Unidades	200	R\$ 26,54	vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 5.308,00	cinco mil, trezentos e oito reais
11	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 55X33CM	Lumar	Unidades	80	R\$ 35,43	trinta e cinco reais e quarenta e três centavos	R\$ 2.834,40	dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos
12	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 12L	Leonora	Unidades	100	R\$ 41,41	quarenta e um reais e quarenta e um centavos	R\$ 4.141,00	quatro mil, cento e quarenta e um reais

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

PAYANNE KAROLYNE

Assinado de forma digital por PAYANNE NAROLYNE DD NASCIMENTO SOUSA:04714521306

BAYANNE KAROLYNE DD NASCIMENTO SOUSA:04714521306

Dados: 2022.07.11 185103 -03'00'

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

13	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20L	Leonora	Unidades	80	R\$ 42,52	quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 3.401,60	três mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos
14	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5L	Leonora	Unidades	200	R\$ 16,16	dezesseis reais e dezesseis centavos	R\$ 3.232,00	três mil, duzentos e trinta e dois reais
15	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 26 C/7L	Global Alumínio	Unidades	200	R\$ 66,18	sessenta e seis reais e dezoito centavos	R\$ 13.236,00	treze mil, duzentos e trinta e seis reais
16	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 24 C/5L	Global Alumínio	Unidades	200	R\$ 86,34	oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos	R\$ 17.268,00	dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais
17	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 30 C/10L	Global Alumínio	Unidades	200	R\$ 122,15	cento e vinte e dois reais e quinze centavos	R\$ 24.430,00	vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais
18	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 36 C/15L	Global Alumínio	Unidades	200	R\$ 130,22	cento e trinta reais e vinte e dois centavos	R\$ 26.044,00	vinte e seis mil e quarenta e quatro reais
19	CAIXA DE ISOPOR 30 LT	Isotern	Unidades	120	R\$ 61,92	sessenta e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 7.430,40	sete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos
20	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	Isotern	Unidades	80	R\$ 100,44	cem reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 8.035,20	oito mil e trinta e cinco reais e vinte centavos
21	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	Isotern	Unidades	40	R\$ 150,89	cento e cinquenta reais e oitenta e nove centavos	R\$ 6.035,60	seis mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos
22	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS	Rischioto	Unidades	80	R\$ 42,23	quarenta e dois reais e vinte e três centavos	R\$ 3.378,40	três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE Assinado de forma digital po DO NASCIMENTO

NASCIMENTO SOUSA:04714521306

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

23	CAIXA ORGANIZADORA 17 LITROS	Rischioto	Unidades	80	R\$ 62,73	sessenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 5.018,40	cinco mil e dezoito reais e quarenta centavos
24	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM ALÇA	Rischioto	Unidades	80	R\$ 63,00	sessenta e três reais	R\$ 5.040,00	cinco mil e quarenta reais
25	CAIXA TERMICA 32 LITROS	Rischioto	Unidades	80	R\$ 84,19	oitenta e quatro reais e dezenove centavos	R\$ 6.735,20	seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
26	CAIXA TERMICA 45 LITROS	Rischioto	Unidades	40	R\$ 203,13	duzentos e três reais e treze centavos	R\$ 8.125,20	oito mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos
27	COADOR DE CAFÉ GRANDE	RELU	Unidades	500	R\$ 20,73	vinte reais e setenta e três centavos	R\$ 10.365,00	dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais
28	GARFO MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	Tramontina	Unidades	1200	R\$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
29	FACA MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	Tramontina	Unidades	1200	R\$ 4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 5.220,00	cinco mil, duzentos e vinte reais
30	COLHER DE INOX PARA SERVIR	Tramontina	Unidades	500	R\$ 15,54	quinze reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 7.770,00	sete mil, setecentos e setenta reais
31	COLHER DE PAU COM NO MÍNIMO 40CM	Tramontina	Unidades	500	R\$ 14,10	quatorze reais e dez centavos	R\$ 7.050,00	sete mil e cinquenta reais
32	CONCHA DE ALUMÍNIO COM CABO NO MÍNIMO DE 40 CM	Tramontina	Unidades	500	R\$ 24,49	vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos	R\$ 12.245,00	doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais
33	CONCHA DE ALUMINIO LINHA HOTEL 11 M	Tramontina	Unidades	500	R\$ 34,19	trinta e quatro reais e dezenove centavos	R\$ 17.095,00	dezessete mil e noventa e cinco reais

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

DO NASCIMENTO

RAYANNE KAROLYNE Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

34	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS	Tramontina	Unidades	80	R\$ 95,32	noventa e cinco reais e trinta e dois centavos	R\$ 7.625,60	sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
35	COPO DE VIDRO BRILHANTE COJ. 6 PEÇAS	Nadir Figueiredo	Unidades	500	R\$ 24,69	vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos	R\$ 12.345,00	doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais
36	CUSCUZEIRA ALUMINIO LINHA 24	Tramontina	Unidades	200	R\$ 37,87	trinta e sete reais e oitenta e sete centavos	R\$ 7.574,00	sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais
37	DEPÓSITO PLÁSTICO 30 LITROS C/TAMPA	Milplatic	Unidades	120	R\$ 36,60	trinta e seis reais e sessenta centavos	R\$ 4.392,00	quatro mil, trezentos e noventa e dois reais
38	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 32	FRATELLI	Unidades	120	R\$ 44,81	quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos	R\$ 5.377,20	cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos
39	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 40	FRATELLI	Unidades	120	R\$ 57,72	cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 6.926,40	seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
40	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO LINHA 12	FRATELLI	Unidades	200	R\$ 23,87	vinte e três reais e oitenta e sete centavos	R\$ 4.774,00	quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais
41	ESPATULA INOX	FRATELLI	Unidades	100	R\$ 12,40	doze reais e quarenta centavos	R\$ 1.240,00	um mil, duzentos e quarenta reais
42	FACA INOX 9 POLEGADAS	Tramotina	Unidades	140	R\$ 47,24	quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos	R\$ 6.613,60	seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos
43	FACA INOX COM CABO MADEIRA 20CM	Tramotina	Unidades	140	R\$ 24,89	vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos	R\$ 3.484,60	três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

DO NASCIMENTO

RAYANNE KAROLYNE Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO POSTO

DO NASCIMENTO NASCIMENTO SOUSA:04714521306 Dados: 2022.07.11 18:52:15 -03'00'

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

44	FACÃO CUTELO INOX	Tramotina	Unidades	100	R\$ 44,50	quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 4.450,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais
45	FORMA ALUMINIO BANHO MARIA 24	Aluminio Oliveira	Unidades	100	R\$ 59,27	cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos	R\$ 5.927,00	cinco mil, novecentos e vinte e sete reais
46	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 25X25	ISAMAR	Unidades	80	R\$ 41,76	quarenta e um reais e setenta e seis centavos	R\$ 3.340,80	três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos
47	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 32X45	ISAMAR	Unidades	80	R\$ 44,67	quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$ 3.573,60	três mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 30 EXTRA	Tramotina	Unidades	200	R\$ 62,81	sessenta e dois reais e oitenta e um centavos	R\$ 12.562,00	doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 35 EXTRA	Tramotina	Unidades	200	R\$ 64,12	sessenta e quatro reais e doze centavos	R\$ 12.824,00	doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 45 EXTRA	Tramotina	Unidades	200	R\$ 85,85	oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 17.170,00	dezessete mil, cento e setenta reais
51	GARRAFA TÉRMICA COM 12 LITROS	Termolar	Unidades	80	R\$ 179,43	cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos	R\$ 14.354,40	quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 L	Termolar	Unidades	200	R\$ 36,56	trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 7.312,00	sete mil, trezentos e dozer reais

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2022.07.11 18:52:32 -03'00'

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

53	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5L	Termolar	Unidades	80	R\$ 98,95	noventa e oito reais e noventa e cinco centavos	R\$ 7.916,00	sete mil, novecentos e dezesseis reais
54	JARRA DE VIDRO CISPER 1,5 LITROS	Casambiente	Unidades	120	R\$ 19,35	dezenove reais e trinta e cinco centavos	R\$ 2.322,00	dois mil, trezentos e vinte e dois reais
55	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 4L	Casambiente	Unidades	200	R\$ 15,52	quinze reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 3.104,00	três mil, cento e quatro reais
56	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 5L	Casambiente	Unidades	200	R\$ 29,62	vinte e nove reais e sessenta e dois centavos	R\$ 5.924,00	cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais
57	LEITERIA ALUMINIO SEM TAMPA EXTRA 22	Panellux	Unidades	120	R\$ 62,15	sessenta e dois reais e quinze centavos	R\$ 7.458,00	sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais
58	MARMITA TÉRMICA COM 02 DIVISÓRIAS	Euro	Unidades	80	R\$ 47,10	quarenta e sete reais e dez centavos	R\$ 3.768,00	três mil, setecentos e sessenta e oito reais
59	PANELA DE ALUMÍNIO 10 LITROS	Global Alumínio	Unidades	160	R\$ 57,24	cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos	R\$ 9.158,40	nove mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
60	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	Global Alumínio	Unidades	120	R\$ 78,06	setenta e oito reais e seis centavos	R\$ 9.367,20	nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos
61	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS	Global Alumínio	Unidades	200	R\$ 84,77	oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 16.954,00	dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais
62	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 LITROS	Eirilar	Unidades	120	R\$ 160,80	cento e sessenta reais e oitenta centavos	R\$ 19.296,00	dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

RAYANNE KAROLYNE

Assinado de forma digital po
RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306 SOUSA:04714521306

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

63	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 20,8 LITROS	Eirilar	Unidades	40	R\$ 458,87	quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos	R\$ 18.354,80	dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
64	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5 LITROS	Eirilar	Unidades	200	R\$ 55,59	cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 11.118,00	onze mil, cento e dezoito reais
65	PANO DE COPA ESTAMPADO SEMANINHA	Lepper	Unidades	1200	R\$ 8,25	oito reais e vinte e cinco centavos	R\$ 9.900,00	nove mil, novecentos reais
66	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70X40CM	Lepper	Unidades	1200	R\$ 6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais
67	PAPEIRO DE ALUMÍNIO 02 LITROS	Fort-Lar	Unidades	200	R\$ 30,27	trinta reais e vinte e sete centavos	R\$ 6.054,00	seis mil e cinquenta e quatro reais
68	PAPEIRO ALUMINIO EXTRA 24	PANELUX	Unidades	200	R\$ 39,04	trinta e nove reais e quatro centavos	R\$ 7.808,00	sete mil, oitocentos e oito reais
69	PEGADOR UNIVERSAL INOX	Brinox	Unidades	200	R\$ 22,13	vinte e dois reais e treze centavos	R\$ 4.426,00	quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais
70	PENEIRA MÉDIA (CRIVO)	Brinox	Unidades	500	R\$ 14,97	quatorze reais e noventa e sete centavos	R\$ 7.485,00	sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
71	PENEIRA PEQUENA (CRIVO)	Brinox	Unidades	500	R\$ 8,91	oito reais e noventa e um centavos	R\$ 4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
72	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO GRANDE	Arrais	Unidades	80	R\$ 27,29	vinte e sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 2.183,20	dois mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos
73	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO MÉDIO	Arrais	Unidades	80	R\$ 20,06	vinte reais e seis centavos	R\$ 1.604,80	um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306 Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714524306 Dados: 2022.07.11 18:54:19 -03'00



Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

74	PORTA CONDIMENTO 4 PEÇAS	Top Rio	Unidades	80	R\$ 20,22	vinte reais e vinte e dois centavos	R\$ 1.617,60	um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos
75	PORTA MANTIMENTO PLÁSTICO 5 PEÇAS	ERCAPLAST	Unidades	80	R\$ 35,03	trinta e cinco reais e três centavos	R\$ 2.802,40	dois mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos
76	PRATO DE LOUÇA GRANDE CORES VARIADAS	Oxford	Unidades	1200	R\$ 12,28	doze reais e vinte e oito centavos	R\$ 14.736,00	quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais
77	PRATO DE VIDRO FUNDO/RASO	Duralex	Unidades	1200	R\$ 11,09	onze reais e nove centavos	R\$ 13.308,00	treze mil, trezentos e oito reais
78	RALADOR E CORTADOR INOX 4 FASES	GOURMET MIX	Unidades	120	R\$ 26,15	vinte e seis reais e quinze centavos	R\$ 3.138,00	três mil, cento e trinta e oito reais
79	REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO	Aliança	Unidades	200	R\$ 42,34	quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos	R\$ 8.468,00	oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais
80	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	Aliança	Unidades	200	R\$ 41,31	quarenta e um reais e trinta e um centavos	R\$ 8.262,00	oito mil, duzentos e sessenta e dois reais
81	SALEIRO DE PLÁSTICO	Sanremo	Unidades	120	R\$ 9,31	nove reais e trinta e um centavos	R\$ 1.117,20	um mil, cento e dezessete reais e vinte centavos
82	TABUA PLÁSTICA PARA CORTE GROSSA	Tramotina	Unidades	120	R\$ 102,55	cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 12.306,00	doze mil, trezentos e seis reais
83	TÁBUA PLÁSTICA PARA CORTE 26,5X41CM	Tramotina	Unidades	120	R\$ 16,14	dezesseis reais e quatorze centavos	R\$ 1.936,80	um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

DO NASCIMENTO

NASCIMENTO SOUSA:04714521306 Dados: 2022.07.11 18:54:34

RAYANNE KAROLYNE RAYANNE KAROLYNE PO SOUSA:04714521306

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

	TACHO COM 10 LITROS					cento e trinta e	<u> </u>	
84		Global Alumínio	Unidades	80	R\$ 137,76	sete reais e setenta e seis centavos	R\$ 11.020,80	onze mil e vinte reais e oitenta centavos
85	TACHO COM 5 LITROS	Global Alumínio	Unidades	80	R\$ 61,01	sessenta e um reais e um centavo	R\$ 4.880,80	quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos
86	TACHO COM 8 LITROS	Global Alumínio	Unidades	80	R\$ 153,83	cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos	R\$ 12.306,40	doze mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos
87	XICARA DE LOUÇA C/PIRES P/CAFÉ CORES VARIADAS	Haüskraft	Unidades	200	R\$ 12,63	doze reais e sessenta e três centavos	R\$ 2.526,00	dois mil, quinhentos e vinte e seis reais
88	POLTRONA PLÁSTICA C/BRAÇO BRANCA/CORES	Inovaplast	Unidades	800	R\$ 77,62	setenta e sete reais e sessenta e dois centavos	R\$ 62.096,00	sessenta e dois mil e noventa e seis reais
		то	TAL				R\$ 729.863,20	setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos
		CO	TA RESERVA	10% ME/	EPP			
89	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	Lumar	Unidades	420	R\$ 20,84	vinte reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 8.752,80	oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
			TAL E AMPLA PAI				R\$ 8.752,80	oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO DO NASCIMENTO NASCIMENTO SOUSA:04714521306

SOUSA:04714521306 SOUSA:04714521306 Dados: 2022.07.11 18:54:49-03'00'



Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/(99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAJL: imperioemp@hotmail.com

90	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	Lumar	Unidades	3780	R\$ 20,84	vinte reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 78.775,20	setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
		то	DTAL				R\$ 78.775,20	setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
		VALOI	R TOTAL				R\$ 817.391,20	oitocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos

Valor da Proposta: R\$ 817.391,20 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)

- 7. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;
- 8. Declaro que a proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
- 9. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.
- 10. Declaro expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 11. O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I Termo de Referência.

RAYANNE KAROLYNE | Assinado de forma digital por DO NASCIMENTO

Lago da Pedra-MA, 11 de julho de 2022.

SOUSA:04714521306 Dados: 2022.07.11 18:55:02 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA CPF N° 047.145.213-06/RG n.° 042328812011-1 Representante Legal

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com





CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.550 Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-0

Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 /99613-0575

PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00350/2022 ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA - PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cazinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII – MA.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS:

COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	UNITARIO EXTENSO	PREÇO TOTAL	TOTAL EXTENSO
I	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR	Unidades	60	TRAMONTINA	R\$ 37,59	Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos	R\$ 2.255,40	Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos
2	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR nº 4	Unidades	60	TRAMONTÍNA	R\$ 37,66	Trinta e Sete Reals e Sessenta e Seis Centavos	R\$ 2.259,60	Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos
3 🤞	AVENTAL DE NAPA FLANELADA	Unidades	300	TOTAL PROTECT	R\$ 16,50	Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 4.950,00	Quatro Mil, Novecentos e Cinquento Reais
4	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 30L	Unidades	80	PLASUTIL	R\$ 28,52	Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos	R\$ 2.281,60	Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos
5	BACIA PLÁSTICA USA 80 LITROS	Unidades	120	PLASUTIL	R\$ 56,38	Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Olto Centavos	R\$ 6.765,60	Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos
6	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 12L	Unidades	120	PLASUTIL	R\$ 20,06	Vinte Reals e Sels Centavos	R\$ 2.407,20	Dols Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Vinte Centavos
7	BALDE DE PLÁSTICO C/TAMPA 100L	Unidades	120	PLASUTIL	R\$ 106,34	Cento e Seis Reals e Trinta e Quatro Centavos	R\$ 12.760,80	Doze Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos
8	BALDE PLÁSTICO ALÇA DE ARAME 8L	Unidades	500	PLASUTIL	R\$ 10.43	Dez Reais e Quarenta e Três Centavos	R\$ 5.215,00	Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais
9	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 12L	Unidades	500	PLASUTIL	R\$ 14,57	Quatorze Reals e Cinquenta e Sete Centavos	R\$ 7.285,00	Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais
10	BANDEJA DE PLÁSTICO 40X50CM	Unidades	200	PLASUTIL	R\$ 26,54	Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos	R\$ 5.308,00	Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais
11	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 55X33CM	Unidades	80	PLASUTIL	R\$ 35,43	Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos	R\$ 2.834,40	Dois MIT, Oitscentos e Trinto e Quatro Reais e Quarenta Centavos



CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.556 Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-C Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 /99613-0575

	AA.							The Day See Mark Market	
12	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 12L	Unidades	100	TRAMONTINA	R\$ 41,41	Quarenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos	R\$	4.141,00	Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais
13	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20L	Unidades	80	TRAMONTINA	R\$ 42,52	Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos	R\$	3.401,60	Três Mil, Quatrocentos e Um Reais e Sessenta Centavos
14	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5L	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 16,16	Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos	R\$	3.232,00	Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais
15	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 26 C/7L	Unidades	200	HERCULES	R\$ 66,18	Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos	R\$	13.236,00	Treze Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais
16	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 24 C/5L	Unidades	200	HERCULES	R\$ 86.34	Oitenta e Seis Reals e Trinta e Quatro Centavos	R\$	17,268,00	Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais
17	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 30 C/10L	Unidades	200	HERCULES	R\$ 122,15	Cento e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos	R\$	24.430,00	Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta Reais
18	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 36 C/15L	Unidades	200	HERCULES	R\$ 130,22	Cento e Trinta Reals e Vinte e Dois Centavos	R\$	26.044,00	Vinte e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais
19	CAIXA DE ISOPOR 30 LT	Unidades	120	ISOESTE	R\$ 61.92	Sessenta e Um Reals e Noventa e Dols Centavos	R\$	7.430,40	Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reai e Quarenta Centavos
20	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	Unidades	80	ISOESTE	R\$ 100,44	Cem Reais e Quarenta e Quatro Centavos	R\$	8.035,20	Olto Mil e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos
21	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	Unidades	40	ISOESTÉ	R\$ 150,89	Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Nove Centavos	R\$	6.035,60	Seis Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos
22	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS	Unidades	80	IBAP	R\$ 42,23	Quarenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos	R\$	3.378,40	Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos
23	CAIXA ORGANIZADORA 17 LITROS	Unidades	80	IBAP	R\$ 62,73	Sessenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos	R\$	5.018,40	Cinco Mil e Dezoito Reais e Quarenta Centavos
24	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM ALÇA	Unidades	80	TERMOLAR	R\$ 63,00	Sessenta e Três Reais	R\$	5.040,00	Cinco Mil e Quarenta Reais
25	CAIXA TERMICA 32 LITROS	Unidades	80	TERMOLAR	R\$ 84,19	Oltenta e Quatro Reals e Dezenove Centavos	R\$	6.735,20	Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos
26	CAIXA TERMICA 45 LITROS	Unidades	40	TERMOLAR	R\$ 203,13	Duzentos e Três Reais e Treze Centavos	R\$	8.125,20	Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reai e Vinte Centavos
27	COADOR DE CAFÉ GRANDE	Unidades	500	WASSOURAS MARANHAO	R\$ 20,73	Vinte Reais e Setenta e Três Centavos	R\$	10.365,00	Dez Mil, Trezentos e Sessento e Cinco Reais
28	GARFO MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	Unidades	1200	TRAMONTINA	R\$ 4.25	Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos	R\$	5.100,00	Cinco Mil e Cem Redis



CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.556 Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-0 Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 /99613-0575

440					terenomes, (5	01 2201-	2012 / 21	240-0103 /33013-03/3
29 FACA MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	Unidades	1200	TRAMONTINA	R\$ 4,35	Quatro Reals e Trinta e Cinco Centavos	R\$	5.220,00	Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais
30 COLHER DE INOX PARA SERVIR	Unidades	500	TRAMONTINA	R\$ 15,54	Quinze Reals e Cinquenta e Quatro Centavos	R\$	7.770,00	Sete Mil, Setecentos e Setenta Reai
31 COLHER DE PAU COM NO MÍNIMO 40CM	Unidades	500	TRAMONTINA	R\$ 14,10	Quatorze Reais e Dez Centavos	R\$	7.050,00	Sete Mil e Cinquenta Reais
32 CONCHA DE ALUMÍNIO COM CABO NO MÍNIMO DE 40 CM	Unidades	500	TRAMONTINA	R\$ 24,49	Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$	12.245,00	Doze Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais
33 CONCHA DE ALUMINIO LINHA HOTEL 11 M	Unidades	500	TRAMONTINA	R\$ 34,19	Trinta e Quatro Reais e Dezenove Centavos	R\$	17.095,00	Dezessete Mil e Noventa e Cinco Reais
34 CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS	Unidades	80	IBAP	R\$ 95,32	Noventa e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos	R\$	7.625,60	Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reals e Sessenta Centavos
35 COPO DE VIDRO BRILHANTE COJ. 6 PEÇAS	Unidades	500	VADIR	R\$ 24,69	Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos	R\$	12.345,00	Doze Mii, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais
36 CUSCUZEIRA ALUMINIO LINHA 24	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 37.87	Trinta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos	R\$	7.574,00	Sete Mil, Quinhentos e Setento e Quatro Reais
37 DEPÓSITO PLÁSTICO 30 LITROS C/TAMPA	Unidades	120	IBAP	R\$ 36,60	Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos	R\$	4.392,00	Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais
38 ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 32	Unidades	120	TRAMONTINA	R\$ 44,81	Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos	R\$	5.377,20	Cinao Mil, Trezentos e Setenta e Set Reais e Vinte Centavos
39 ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 40	Unidades	120	TRAMONTINA	R\$ 57,72	Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos	R\$	6.926,40	Seis Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos
40 ESCUMADEIRA DE ALUMINIO LINHA 12	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 23,87	Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos	R\$	4.774,00	Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais
41 ESPATULA INOX	Unidades	100	TRAMONTINA	R\$ 12,40	Doze Reais e Quarenta Centavos	R\$	1.240,00	Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais
42 FACA INOX 9 POLEGADAS	Unidades	140	TRAMONTINA	R\$ 47,24	Quarenta e Sete Reals e Vinte e Quatro Centavos	R\$	6.613,60	Seis Mil, Seiscentos e Treze Regis e Sessenta Centavos
43 FACA INOX COM CABO MADEIRA 20CM	Unidades	140	TRAMONTINA	R\$ 24,89	Vinte e Quatro Reals e Oitenta e Nove Centavos	R\$	3.484,60	Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessento Centavos
44 FACÃO CUTELO INOX	Unidades	100	TRAMONTINA	R\$ 44,50	Quarento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos	R\$	4.450,00	Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Règis
44 FACÃO CUTELO INOX	Unidades	100	TRAMONTINA	R\$ 44,50	Quarenta e Quatro Reais	R\$	4.450,00	Quatro Mi



CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.556 Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-0 Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 /99613-0575

	44	_453600					3.01.		NY INSEE NO.
45	FORMA ALUMINIO BANHO MARIA 24	Unidades	100	TRAMONTINA	R\$ 59,27	Cinquenta e Nove Reals e Vinte e Sete Centavos	R\$	5.927,00	Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais
46	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 25X25	Unidades	80	TRAMONTINA	R\$ 41,76	Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos	R\$	3.340,80	Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos
47	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 32X45	Unidades	80	TRAMONTINA	R\$ 44,67	Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos	R\$	3.573,60	Três Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 30 EXTRA	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 62,81	Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos	R\$	12,562,00	Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 35 EXTRA	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 64,12	Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos	R\$	12.824,00	Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 45 EXTRA	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 85.85	Oitenta e Cinco Reals e Oitenta e Cinco Centavos	R\$	17,170,00	Dezessete Mil, Cento e Setenta Reais
51	GARRAFA TÉRMICA COM 12 LITROS	Unidades	80	ALLADIN	R\$ 179,43	Cento e Setenta e Nove Reals e Quarenta e Três Centavos	R\$	14.354,40	Quatorze Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ I L	Unidades	200	ALLADIN	R\$ 36,56	Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos	R\$	7.312,00	Sole Mil, Trezentos e Doze Reais
53	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5L	Unidades	80	ALLADIN	R\$ 98,95	Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos	R\$	7.916,00	Sete Mil, Novecentos e Dezesseis Reais
54	JARRA DE VIDRO CISPER 1,5 LITROS	Unidades	120	CISPER	R\$ 19,35	Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos	R\$	2.322,00	Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais
55	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 4L	Unidades	200	PLASUTIL	R\$ 15,52	Quinze Reais e Cinquenta e Dois Centavos	R\$	3.104,00	Três Mil, Cento e Quatro Reais
56	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 5L	Unidodes	200	PLASUTIL	R\$ 29,62	Vinte e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos	R\$	5.924,00	Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais
57	LEITERIA ALUMINIO SEM TAMPA EXTRA 22	Unidades	120	TRAMONTINA	R\$ 62,15	Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos	R\$	7.458,00	Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais como
58	MARMITA TÉRMICA COM 02 DIVISÓRIAS	Unidades	80	TERMOLAR	R\$ 47,10	Quarento e Sete Reais e Dez Centavos	R\$	3.768,00	Três Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais
59	PANELA DE ALUMÍNIO 10 LITROS	Unidades	160	TRAMONTINA	R\$ 57.24	Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos	R\$	9.158,40	Nove Mil, Cento e Cirquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos



CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.556 Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-0

Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 /99613-0575

	A.A.	427000					-,		-40 0200 / 55020 05/5
60	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	Unidades	120	TRAMONTINA	R\$ 78,06	Setenta e Oito Reais e Seis Centavos	R\$	9.367,20	Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos
61	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 84,77	Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos	R\$	16.954,00	Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais
62	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 LITROS	Unidades	120	TRAMONTINA	R\$ 160,80	Cento e Sessenta Reais e Oitenta Centavos	R\$	19.296,00	Dezenove Mil, Duzentos e Noventa Seis Reais
63	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 20,8 LITROS	Unidades	40	TRAMONTINA	R\$ 458,87	Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos	R\$	18.354,80	Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta Quatro Reais e Oitenta Centavos
64	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5 LITROS	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 55,59	Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos	R\$	11.118,00	Onze Mil, Cento e Dezoito Reais
65	PANO DE COPA ESTAMPADO SEMANINHA	Unidades	1200	ITATEX	R\$ 8,25	Olfo Reais e Vinte e Cinco Centavos	R\$	9.900,00	Nove MII e Novecentos Reais
66	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70X40CM	Unidades	1200	ITATEX	R\$ 6.75	Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos	R\$	8.100,00	Olto Mil e Cem Reais
67	PAPEIRO DE ALUMÍNIO 02 LITROS	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 30,27	Trinta Reais e Vinte e Sete Centavos	R\$	6,054,00	Seis Mil e Cinquenta e Quatro Reai
68	PAPEIRO ALUMINIO EXTRA 24	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 39,04	Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos	R\$	7.808,00	Sete Mil, Oitocenfos e Oito Reais
69	PEGADOR UNIVERSAL INOX	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 22,13	Vinte e Dois Reais e Treze Centavos	R\$	4.426,00	Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais
70	PENEIRA MÉDIA (CRIVO)	Unidades	500	PLASUTIL	R\$ 14,97	Quatorze Reais e Noventa e Sete Centavos	R\$	7.485,00	Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais
71	PENEIRA PEQUENA (CRIVO)	Unidades	500	PLASUTIL	R\$ 8,91	Oito Reais e Noventa e Um Centavos	R\$	4.455,00	Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais
72	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO GRANDE	Unidades	80	SÃO JORGE	R\$ 27,29	Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos	R\$	2.183,20	Dois Mil, Cento e Oitenta e Três Reai e Vinte Centavos
73	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO MÉDIO	Unidades	80	\$ÃO JORGE	R\$ 20,06	Vinte Reals e Seis Centavos	R\$	1.604,80	Um Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos
74	PORTA CONDIMENTO 4 PEÇAS	Unidades	80	IBAP	R\$ 20,22	Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos	R\$	1.617,60	Um Mil, Seiscentos e Dezessete Reai: e Sessenta Centavos
75	PORTA MANTIMENTO PLÁSTICO 5 PEÇAS	Unidades	08	IBAP	R\$ 35,03	Trinta e Cinco Reals e Três Centavos	R\$	2.802,40	Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta Centavasilis
76	PRATO DE LOUÇA GRANDE CORES VARIADAS	Unidades	1200	TRAMONTINA	R\$ 12,28	Doze Reais e Vinte e Oito Centavos	R\$	14.736,00	Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais
77	PRATO DE VIDRO FUNDO/RASO	Unidades	1200	DURALEX	R\$ 11,09	Onze Reals e Nove Centavos	R\$	13.308,00	Treze Mil, Trezentos e Oito Reals



CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.55(Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-C Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 /99613-0575

		4000		1		Vinte e Seis Reais e			
78	RALADOR E CORTADOR INOX 4 FASES	Unidades	120	TRAMONTINA	R\$ 26,15	Quinze Centavos	R\$	3.138,00	Três Mil, Cento e Trinta e Oito Rea
79	REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO	Unidades	200	PROGAS	R\$ 42,34	Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos	R\$	8.468,00	Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Oito Reais
80	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	Unidades	200	PROGAS	R\$ 41,31	Quarenta e Um Reais e Trinto e Um Centavos	R\$	8.262,00	Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Doi Reais
81	SALEIRO DE PLÁSTICO	Unidades	120	PLASUTIL	R\$ 9,31	Nove Reais e Trinta e Um Centavos	R\$	1.117,20	Um Mil, Cento e Dezessete Reais e Vinte Centavos
82	TABUA PLÁSTICA PARA CORTE GROSSA	Unidades	120	PLASUTIL	R\$ 102,55	Cento e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos	R\$	12,306,00	Doze Mil, Trezentos e Seis Reais
83	TÁBUA PLÁSTICA PARA CORTE 26,5X41CM	Unidades	120	PLASUTIL	R\$ 16.14	Dezesseis Reais e Quatorze Centavos	RŞ	1.936,80	Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos
84	TACHO COM 10 LITROS	Unidades	80	TRAMONTINA	R\$ 137.76	Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos	R\$	11.020,80	Onze Mil e Vinte Reais e Oitenta Centavos
85	TACHO COM 5 LITROS	Unidades	80	TRAMONTINA	R\$ 61,01	Sessenta e Um Reais e Um Centavo	R\$	4.880,80	Quatro Mil. Oitocentos e Oitenta Reals e Oitenta Centavos
86	TACHO COM 8 LITROS	Unidades	80	TRAMONTINA	R\$ 153,83	Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos	R\$	12.306,40	Doze Mil. Trezentos e Seis Reais e Quarenta Centavos
87	XICARA DE LOUÇA C/PIRES P/CAFÉ CORES VARIADAS	Unidades	200	DURALEX	R\$ 12,63	Doze Reais e Sessenta e Três Centavos	R\$	2.526,00	Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais
88	POLTRONA PLÁSTICA C/BRAÇO BRANCA/CORES	Unidades	800	TRAMONTINA	R\$ 77,62	Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Gentavos	R\$	62.096,00	Sessenta e Dois Mil e Noventa e Sei Reais
		1	VALOR TO	IAL			R\$	729.863,20	Setecentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos

		46.50		COTA	RESERVA 10% ME/EPP				
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	UNITARIO EXTENSO	PREÇO TOTAL		TOTAL EXTENSO
1	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	Unidades	420	PLASUTIL	R\$ 20,84	Vinte Reais e Oltenta e Quatro Centavos	R\$	8.752,80	Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos
	VALOR TOTAL Quatro Centavos							8.752,80	Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos

		-		COTA DE A	AMPLA PARTICIPAÇÃO 90	0%		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	UNITARIO EXTENSO	PREÇO TOTAL	TOTAL EXTENSO
1	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	Unidades	3780	PLASUTIL	R\$ 20,84	Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos	R\$ 78.775,20	Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Regis e Vinte Centavos



CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.556 Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-C

Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 /99613-0575

VALOR TOTAL

R\$ 78.775,20

Setenta e Oito Mil, Setecentos e
Setenta e Cinco Reais e Vinte
Centavos

VALOR TOTAL DA NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS:

RS

817.391,20

Oltocentos e Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Um Regis e Vinte Centavos

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) días, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Prazo de execução: de acordo com Termo de Referência anexo I do Edital.

Prozo de validade dos produtos: de acordo com Termo de Referência anexo I do Edital.

Garantia dos produtos: de acordo com Termo de Referência anexo I do Edital.

Declaramos expressamente que os preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

Declaro conhecer a legislação de regência desta licítação e que os produtos serão famecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

A conta bancária da empresa é do Banco do Brasil, Agência: 0566-5 Conta Corrente: 42.763-2 Favorecido P. I. CARDOSO ARAÚJO telefone para contato (98) 3381-3813 e-mail: picardosoaraujo@gmail.com

O responsavel pela assinatura do contrato será o Sr. Pedro Ivo Cardoso Araujo, portador do RG, sob o nº 51896496-5/SESPMA, e CPF nº 925.165.563-49, com residência na Rua Tremembés, Quadra 11, nº 17, Calhau, São Luis/MA - CEP 65.071-485, proprietário da empresa e telefones para contato; (98) 3381-3813 / 3248-0109 / 99613-0575 (QI) /99607-9340 (VIVO) e e-mail: picardosograujo@gmail.com





Estamos cientes e de acordo com todas as demais informações e condições exigidas no edital e seus anexos,

PINHEIRO-MA 12 DE JULHO DE 2022

PEDRO IVO CARDOSO

6349

Assinado de forma digita! por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92516556349 ARAUJO:9251655 Dados: 2022.07.12 08:47:52 -03'00"

P. I. CARDOSO ARAUJO CNPJ: 08.828.701/0001-25 Pedro Ivo Cardoso Araújo RG nº: 518964965/SESP/MA CPF: 925.165.563-49

Diretor / Representante Legal / Proprietário

P. I. CARDOSO ARAUJO

CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.556 Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-0 Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 /99613-0575





M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08 RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 – SÃO LUÍS-MA

INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0000000350/2022

SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2022, ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS)

LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE PIO XII/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: ALLUMÉ	
RAZÃO SOCIAL: M.L.A.S. MORAIS	
CNPJ: 30.848.027/0001-08	
INSC. EST.: 125690169	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO	
ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO FROES, M	№ 20
BAIRRO: IPASE	CIDADE: SÃO LUÍS
CEP: 65.061-160	E-MAIL: emporiumallume@gmail.com
TELEFONE: (98) 99183-6969	FAX: (98) 99183-6969
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRADESCO	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 44836-2
№ DA AGÊNCIA: 1319-6	

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII – MA.

	COTA	EXCLUSIVA ME/I	EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR	BRINOX	Unidades	60	R\$ 37,59	R\$ 2.255,40
2	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR nº 4	BRINOX	Unidades	60	R\$ 37,66	R\$ 2.259,60
3	AVENTAL DE NAPA FLANELADA	BOMPACK	Unidades	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
4	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 30L	PLASMONT	Unidades	80	R\$ 28,52	R\$ 2.281,60
5	BACIA PLÁSTICA LISA 80 LITROS	PLASMONT	Unidades	120	R\$ 56,38	R\$ 6.765,60
6	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 12L	PLASMONT	Unidades	120	R\$ 20,06	R\$ 2.407,20





M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08 RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 – SÃO LUÍS-MA

INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com



7	BALDE DE PLÁSTICO C/TAMPA 100L	PLASMONT	Unidades	120	R\$ 106,34	R\$ 12.760,80
8	BALDE PLÁSTICO ALÇA DE ARAME 8L	PLASMONT	Unidades	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00
9	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 12L	PLASMONT	Unidades	500	R\$ 14,57	R\$ 7.285,00
10	BANDEJA DE PLÁSTICO 40X50CM	PLASMONT	Unidades	200	R\$ 26,54	R\$ 5.308,00
11	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 55X33CM	PLASMONT	Unidades	80	R\$ 35,43	R\$ 2.834,40
2	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 12L	GUAMANTEC	Unidades	100	R\$ 41,41	R\$ 4.141,00
13	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20L	GUAMANTEC	Unidades	80	R\$ 42,52	R\$ 3.401,60
14	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5L	GUAMANTEC	Unidades	200	R\$ 16,16	R\$ 3.232,00
15	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 26 C/7L	ABC	Unidades	200	R\$ 66,18	R\$ 13.236,00
16	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 24 C/5L	ABC	Unidades	200	R\$ 86,34	R\$ 17.268,00
17	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 30 C/10L	ABC	Unidades	200	R\$ 122,15	R\$ 24.430,00
18	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 36 C/15L	ABC	Unidades	200	R\$ 130,22	R\$ 26.044,00
19	CAIXA DE ISOPOR 30 LT	ISOTERM	Unidades	120	R\$ 61,92	R\$ 7.430,40
20	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	ISOTERM	Unidades	80	R\$ 100,44	R\$ 8.035,20
21	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	ISOTERM	Unidades	40	R\$ 150,89	R\$ 6.035,60
_2	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS	ARQPLAST	Unidades	80	R\$ 42,23	R\$ 3.378,40
23	CAIXA ORGANIZADORA 17 LITROS	ARQPLAST	Unidades	80	R\$ 62,73	R\$ 5.018,40
24	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM ALÇA	SOPRANO	Unidades	80	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00
25	CAIXA TERMICA 32 LITROS	SOPRANO	Unidades	80	R\$ 84,19	R\$ 6.735,20
26	CAIXA TERMICA 45 LITROS	SOPRANO	Unidades	40	R\$ 203,13	R\$ 8.125,20
27	COADOR DE CAFÉ GRANDE	DUBOM	Unidades	500	R\$ 20,73	R\$ 10.365,00
28	GARFO MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	BRINOX	Unidades	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00
29	FACA MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	BRINOX	Unidades	1200	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00
30	COLHER DE INOX PARA SERVIR	BRINOX	Unidades	500	R\$ 15,54	R\$ 7.770,00
31	COLHER DE PAU COM NO MÍNIMO 40CM	MARFIM	Unidades	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
32	CONCHA DE ALUMÍNIO COM CABO NO MÍNIMO DE 40 CM	BRINOX	Unidades	500	R\$ 24,49	R\$ 12.245,00
33	CONCHA DE ALUMINIO LINHA HOTEL	BRINOX	Unidades	500	R\$ 34,19	R\$ 17.095,00



ALLUME

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08 RUA LEOPOLDO FROES, № 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 – SÃO LUÍS-MA

INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com



34	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS	ARQPLAST	Unidades	80	R\$ 95,32	R\$ 7.625,60
35	COPO DE VIDRO BRILHANTE COJ. 6 PEÇAS	CRISTAR	Unidades	500	R\$ 24,69	R\$ 12.345,00
36	CUSCUZEIRA ALUMINIO LINHA 24	ABC	Unidades	200	R\$ 37,87	R\$ 7.574,00
37	DEPÓSITO PLÁSTICO 30 LITROS C/TAMPA	ARQPLAST	Unidades	120	R\$ 36,60	R\$ 4.392,00
3	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 32	ABC	Unidades	120	R\$ 44,81	R\$ 5.377,20
39	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 40	ABC	Unidades	120	R\$ 57,72	R\$ 6.926,40
40	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO LINHA 12	BRINOX	Unidades	200	R\$ 23,87	R\$ 4.774,00
41	ESPATULA INOX	BRINOX	Unidades	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
42	FACA INOX 9 POLEGADAS	BRINOX	Unidades	140	R\$ 47,24	R\$ 6.613,60
43	FACA INOX COM CABO MADEIRA 20CM	BRINOX	Unidades	140	R\$ 24,89	R\$ 3.484,60
44	FACÃO CUTELO INOX	BRINOX	Unidades	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
45	FORMA ALUMINIO BANHO MARIA 24	ABC	Unidades	100	R\$ 59,27	R\$ 5.927,00
46	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 25X25	ABC	Unidades	80	R\$ 41,76	R\$ 3.340,80
47	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 32X45	ABC	Unidades	80	R\$ 44,67	R\$ 3.573,60
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 30 EXTRA	ABC	Unidades	200	R\$ 62,81	R\$ 12.562,00
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 35 EXTRA	ABC	Unidades	200	R\$ 64,12	R\$ 12.824,00
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 45 EXTRA	ABC	Unidades	200	R\$ 85,85	R\$ 17.170,00
51	GARRAFA TÉRMICA COM 12 LITROS	INVICTA	Unidades	80	R\$ 179,43	R\$ 14.354,40
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 L	INVICTA	Unidades	200	R\$ 36,56	R\$ 7.312,00
53	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5L	INVICTA	Unidades	80	R\$ 98,95	R\$ 7.916,00
54	JARRA DE VIDRO CISPER 1,5 LITROS	CISPER	Unidades	120	R\$ 19,35	R\$ 2.322,00
55	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 4L	ARQPLAST	Unidades	200	R\$ 15,52	R\$ 3.104,00
56	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 5L	ARQPLAST	Unidades	200	R\$ 29,62	R\$ 5.924,00
57	LEITERIA ALUMINIO SEM TAMPA EXTRA 22	ABC	Unidades	120	R\$ 62,15	R\$ 7.458,00



M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08

RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 – SÃO LUÍS-MA

INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com

58	MARMITA TÉRMICA COM 02 DIVISÓRIAS	ABC	Unidades	80	R\$ 47,10	R\$ 3.768,00
59	PANELA DE ALUMÍNIO 10 LITROS	ABC	Unidades	160	R\$ 57,24	R\$ 9.158,40
60	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	ABC	Unidades	120	R\$ 78,06	R\$ 9.367,20
61	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS	ABC	Unidades	200	R\$ 84,77	R\$ 16.954,00
62	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 LITROS	ABC	Unidades	120	R\$ 160,80	R\$ 19.296,00
63	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 20,8 LITROS	ABC	Unidades	40	R\$ 458,87	R\$ 18.354,80
64	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5 LITROS	ABC	Unidades	200	R\$ 55,59	R\$ 11.118,00
65	PANO DE COPA ESTAMPADO SEMANINHA	LIMPPANO	Unidades	1200	R\$ 8,25	R\$ 9.900,00
66	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70X40CM	LIMPPANO	Unidades	1200	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
67	PAPEIRO DE ALUMÍNIO 02 LITROS	ABC	Unidades	200	R\$ 30,27	R\$ 6.054,00
68	PAPEIRO ALUMINIO EXTRA 24	ABC	Unidades	200	R\$ 39,04	R\$ 7.808,00
69	PEGADOR UNIVERSAL INOX	BRINOX	Unidades	200	R\$ 22,13	R\$ 4.426,00
70	PENEIRA MÉDIA (CRIVO)	YAZI	Unidades	500	R\$ 14,97	R\$ 7.485,00
71	PENEIRA PEQUENA (CRIVO)	YAZI	Unidades	500	R\$ 8,91	R\$ 4.455,00
72	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO GRANDE	NERKO	Unidades	80	R\$ 27,29	R\$ 2.183,20
73	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO MÉDIO	NERKO	Unidades	80	R\$ 20,06	R\$ 1.604,80
4	PORTA CONDIMENTO 4 PEÇAS	ARQPLAST	Unidades	80	R\$ 20,22	R\$ 1.617,60
75	PORTA MANTIMENTO PLÁSTICO 5 PECAS	ARQPLAST	Unidades	80	R\$ 35,03	R\$ 2.802,40
76	PRATO DE LOUÇA GRANDE CORES VARIADAS	SHMIDT	Unidades	1200	R\$ 12,28	R\$ 14.736,00
77	PRATO DE VIDRO FUNDO/RASO	LYOR	Unidades	1200	R\$ 11,09	R\$ 13.308,00
78	RALADOR E CORTADOR INOX 4 FASES	SQ	Unidades	120	R\$ 26,15	R\$ 3.138,00
79	REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO	ALIANÇA	Unidades	200	R\$ 42,34	R\$ 8.468,00
80	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	ALIANÇA	Unidades	200	R\$ 41,31	R\$ 8.262,00
81	SALEIRO DE PLÁSTICO	ARQPLAST	Unidades	120	R\$ 9,31	R\$ 1.117,20
82	TABUA PLÁSTICA PARA CORTE GROSSA	CLINK	Unidades		R\$ 102,55	R\$ 12.306,00
83	TÁBUA PLÁSTICA PARA CORTE 26,5X41CM	CLINK	Unidades	120	R\$ 16,14	R\$ 1.936,80



M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08 RUA LEOPOLDO FROES, № 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 – SÃO LUÍS-MA

INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com



84	TACHO COM 10 LITROS	SUZAN	Unidades	80	R\$ 137,76	R\$ 11.020,80
85	TACHO COM 5 LITROS	SUZAN	Unidades	80	R\$ 61,01	R\$ 4.880,80
86	TACHO COM 8 LITROS	SUZAN	Unidades	80	R\$ 153,83	R\$ 12.306,40
87	XICARA DE LOUÇA C/PIRES P/CAFÉ CORES VARIADAS	BRINOX	Unidades	200	R\$ 12,63	R\$ 2.526,00
8	POLTRONA PLÁSTICA C/BRAÇO BRANCA/CORES	PLASNORTHON	Unidades	800	R\$ 77,62	R\$ 62.096,00

VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA ME/EPP: R\$ 729.863,20 (Setecentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

	COTA	RESERVA 10% ME,	/EPP			
89	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	PLASNORTHON	Unidades	420	R\$ 20,84	R\$ 8.752,80

VALOR TOTAL DA COTA RESERVA 10% ME/EPP: R\$ 8.752,80 (Oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

	COTA DE	AMPLA PARTICIPAC	ÃO 90%			
90	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	PLASNORTHON	Unidades	3780	R\$ 20,84	R\$ 78.775,20

VALOR TOTAL DA COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 90%: R\$ 78.775,20 (Setenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reals e vinte centavos).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 817.391,20 (Oitocentos e dezessete mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

A EMPRESA: M.L.A.S. MORAIS DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;



ALLUMÉ

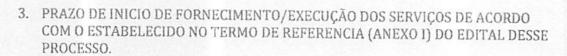
M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08

RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 – SÃO LUÍS-MA\

INSC. ESTADUAL: 125690169

MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969

E-MAIL: emporiumallume@gmail.com



- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII- MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO LOCAL INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO LUÍS (MA), 12 DE JULHO DE 2022.

MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS M L A S MORAIS / CNPJ: 30.848.027/0001-08 RG: 388308120100 / CPF: 047.589.053-12

EMPRESÁRIA

up

AV 01, Nº 111, BEQUIMAO - SAO LUIS-MA



REOL	JERIM	1ENT	ODE	7

	(8	004	6
QUERIMENTO	DE E		
	\3	Folhas 1/8	6

UMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO RE- XXX	GISTRO DE E	MPRESA - NIPE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (promoher same	this we into reference a filtral)	RUBIO		
NAA DME DO EMPRESARIO (reimpleto, soni abrevidaria)			XXX				
MARIANA LIVIA ALMEIDA		MORAIS					
ACIONALIDADE			ESTADO CIVIL				
BRASILEIRA			SOLTEIRO(A)				
CXO		REGIME DE BENS(se casado)					
Feminino		XXX					
LHO DE (pa.)			(mie)				
OHN HERBERTT ARAUJO	MORAIS		MOSANE ALMEIDA SI	ILVA			
ASCIDO EM (data de nascimento) 17/01/1993		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão printesor	UF	CPF (número)		
ANCIPADO POR (forma de empacipa)		0388308120100	SSP	MA	047.589.053-12		
CXX	no - strategic b	o Cato de Incisory					
OMICILIADO NA (LOGRADOURO - n	n. av. esc)						
UA dos Eucaliptos					NÚMERO		
MPLEMENTO	BAGGO	DISTRITO	ICEP	CODEGO DO MUNICIPEO	20		
CXX	Jardin	Renascença	65075-150	-002587 - São Luis			
UNICIPIO				The state of the s	UF		
ão Luis					MA		
eclara, sob as penas da lei, r	tão estar li	mpedido de exercer atividade empres	sária, que não nossui outro r	registro de empresário	e requer		
JUNTA COMERCIAL DO E	STADO D	O MARANHÃO	A JUNTA COMERCIA		e requer:		
				22.24 (1100.11 t.) (100.12 t.)			
DDIGO E DESCRIÇÃO DO 0 - INSCRIÇÃO	AIO		CÓDIGO E DESCRIÇA	ÃO DO ATO			
o-uscrição			XXX				
ODIGO E DESCRIÇÃO DO	EVENTO		CÓDICO E PERCUIO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
		ENTO DE MICROEMPRESA		XXX			
		and the monotony near	naa.				
ME EMPRESARIAL					TENGCADRAMENTO		
1 L A S MORAIS					ME (Microempresa)		
GRADOUR(I (nul.ev; etc)					NCMERO		
tUA dos Eucaliptos					20		
MPLEMENTO	BAIRRO	DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO	(2) For the funds Configuration (1)		
XXX	Jardin	Renascença	65075-150	092582 - São Cuis			
JNICIPIO		104	PAIS	CORREIO ELETRONICO	(E-MAIL)		
ão Luis		MA	BRASIL	MARY.ALMEIDA	AA@HOTMAIL.COM		
LOR DO CAPITAL - RS	Control of the state of	O CAPITAL - (pot extenso)					
0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		ta mil reais					
(CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto					
ividade Principa)		47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MI	HAUE MERCADORIAS EN	M GERAL, COM PREI	OMINANCIA DE		
712100		VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM	MENTICIOS EM GERAL GI	LESPECIALIZADO F	M PRODUTOS		
ividale Secundino	731100	ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFIC	ADOS ANTERIORMENTE	(PRODUTOS NATUR.	AIS E DIETÉTICOS		
413401, 1813001, 1813099, 1 830003, 3313901, 3313999, 3		MASSAS ALIMENTICIAS, OVOS.	, POLPA DE FRUTAS E PRO	ODUTOS ALIMENTIC	TIOS EM GERAL) 47.81-4-00		
322302, 4723700, 4724500, 4	729699	- COMERCIO					
ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE	OU DE FILIAL DE	1080/08 RESOLUTION RECENT		
		XXX	OUTRA UF NIRE ANTERIOR		ALTONOMIC TO SIM		
			/		V = NAO		
XX			/				
XX TA ASSINATURA	10	ASSINATURA DO EMPRESARIO	11 1000	e .	20 TINELIANISTA		
XX TA ASSINATURA 5/06/2018		. Miniation dia	Imadas Men	25 <	3º TABELIONATO		
XX Ta assinatura 6-06/2018 A UNO XXXIUSIVO DA JUNTA CO		Marianah idia	Imades Men	25 <	3º TABELIONATO		
XX TA ASSINATURA 6-06/2018		Marianah Mar	HAMALY OS MERC TICAÇÃO	15 <	3° TABELIONATO		
(XX ITA ASSINATURA 6-06/2018 BA UNO PACCUSIVO PAJUNTA CO		Marianah Mar		25 S	3° TABELIONATO		
(XX ITA ASSINATURA 6-06/2018 BA UNO PACCUSIVO PAJUNTA CO		Marianah Mar			3° TABELIONATO		
CXX Ta assinatura 6-06/2018 UJ 150 AXCLUSIVO PAJUNTA CO		Marianah Mar			3° TABELIONATO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no pertal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB N° 21102219297. PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802619296. NIRE: 21102219297. M L A S MORAIS

JUCEMA



		1
REQUERIMENTO	DE	T
THEOTHERITO	DE	4

1008	2 P(A.E.
E EMP	RESA Foll	-

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGI	STRO DE EM	PRESA - NIRE DA SEDE		INIDE DA CULAL				
XXX	Harris A. S.			XXX	omente se ato referente a filial)	MOBIOC.		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem :			V. The state of th					
MARIANA LIVIA ALMEIDA	SILVA M	DRAIS						
NACIONALIDADE DD A DU CID A				ESTADO CIVIL				
BRASILEIRA SEXO		Income of the second		SOLTEIRO(A)				
Feminino		REGIME DE BE	NS(se cusada)		- Lucar soules and and			
TLHO DE (pai)		Zun		(mle)				
JOHN HERBERTT ARAUJO N	AORAIS			MOSANE ALMEIDA	A SILVA			
ASCIDO EM (data de pascimento)		DOCUMENTO DE IDENTI	FICAÇÃO (número)	Orgão umissor	UF	CPF(mintero)		
17/01/1993		0388303120100		SSP	l MA	047.589.053-12		
MANCIPADO FOR (forma de emancipaçõe	- sumente no	raso de metor)				1 200 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20		
XXX								
MICILIADO NA (LOGRADOURO - 122)	av, etc)					NUMERO		
RUA dos Eucaliptos	BAIRRO/D	STRITE		Teva		20		
XXX		Renascença		G5075-150	CCD GO DOMBNICIPIO	(Us) or time Consecution		
UNICIPIO	1			1 030/3-130	CO2587 - Sac Ent	TUE		
São Luis						MA		
leciara, sob as penas da lei, nã	o estar im	nedido de evercer o	lividade emper-4	ela onunăe				
JUNTA COMERCIAL DO ES	TADO DO	MARANHAO	iiiiade empresa	A JUNTA COMER		e requer:		
	3.75.6.5.4	manannau						
ODIGO E DESCRIÇÃO DO A 80 - INSCRIÇÃO	TO			CÓDIGO E DESCI	UÇÃO DO ATO			
u - INSCRIÇAU				XXX				
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E	VENTO			CÓDICO E DESCRICTO DO DUDADO				
80 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQU		NTO DE MICROEM	ADDES V	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX				
	, iotomic	O DE MENGEN	II NESA	lana .				
DME EMPRESARIAL						[ENQUADRAMENTO		
A L A S MORAIS						ME (Microempresa)		
GRADOURO (rus,ev, etc)						NCMERO		
IUA dos Eucaliptos	12			Market and a second and a second and a second		20		
MPLEMENTO CXX	BAIRRO DE			CEP	CODIOD DO MUNICIPIO	Distribution Community, NSS		
INICIPIO	Jardim F	Renascença	UI	65075-150	002587 - Saal als			
ão Luis			MA	BRASIL	CORREIO ELETRONICO			
LOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO	CAPITAL - (por extenso)	1	DKASIL	T MAKT ALMEIDA	A@HOTMAIL.COM		
00,000.0	-	mil reais						
DIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA	1	Pescrição du Objeto		The state of the s				
(CNAE Fiscal)		VAREJISTA DE AF	RTIGOS DO VES	TUÁRIO E ACESSÓRI	OS 47.63-6-02 - COMÉRC	TO VAREJISTA DE		
712100		ARTIGOS ESPORT	TVOS 47.54-7-01	 COMÉRCIO VAREJI 	STA DE MÓVEIS 47.61-0	-03 - COMÉRCIO		
vidade Secundária	-	EQUIPAMENTOS I	E SUPRIMENTO	S DE INFORMÁTICA 2	OMÉRCIO VAREJISTA E 17.53-9-00 - COMÉRCIO V	SPECIALIZADO DE		
751201, 4753900, 4754701, 47	01003,	ESPECIALIZADO I	DE ELETRODON	MÉSTICOS E EQUIPAN	IENTOS DE ÁUDIO E VI	DEO 47.89-0-05 -		
763601, 4763602, 4772500, 47 781400, 4789005, 4789007, 62	73300, 1					-101.0000000000000000000000000000000000		
TA DE INICIO DAS ATIVIDADES	of the second	TOMERO DE INSCRIÇÃO	NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SE	DE OU DE FILIAL DE UF	1000 Proprieta de la constante		
XX		XXX		OUTRA UF NIRE ANTER	IOR	DEPOSE STEEL STM		
		1	1	1		AUTOMACA II 3 NAO		
FA ASSINATURA 5/06/2018	1	SSINATURA DO EMPRES		hureina S.	1000 -			
		1/belieule	THUJOUS	1000 106 G S	Moran	3º TABELIONATO		
A USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM	CONTRACTOR OF THE COLD					No. of the second		
DEFERIDO. PUBLIQ	UE-SE E A	RQUIVE-SE	AUTENTI	CAÇÃO				
				118818811181	IEI HERN HEN HEN HEIN ERM REM ERMEN HE	A LEGIO GILLI BIRRY BIRL ABILI ABILI ID DO		
	1			1 (83(88) 123	rain mass maat cort 2200 88:10 88/21 118	# (2512 G)(4) S1291 S110 B6(1) B5(1) [21]		
			1			MA2180001764500		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB N° 21102219297. PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802619296. NIRE: 21102219297. M L A S MORAIS

JUCEMA



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

LIMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO R	ECISTRODE	CAMPBECA AV	OF DA CUBE	AND ALMOST DOMESTIC	IN INC. ST. ST. ST.	STATE OF THE PARTY	TO THE PARTY OF TH	A COLUMN CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE PART	
RUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO R XXX	CONTRODE	DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			LINE DY LIFTYT (blee	zicher anme	nte se nto referente a filmil)		
JME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas)				XXX					
MARIANA LIVIA ALMEIO	A SILVA	MORAIS							
ACIONALIDADE		100000			ESTATXO CIVIL				
BRASILEIRA					SOLTEIRO(A)				
EXO Feminino			EGIME DE BEN	S(se casada)					
LHO DE (psi)			XXX						
JOHN HERBERTT ARAUJO	MORAIS	9			(mle)				
ASCIDO EM (data de nancimento)	2 1101011		O DE IDENTIFIE	CAÇÃO (cúmero)	MOSANE ALM	EIDA SI			
17/01/1993		0388308	120100	any o (contro)	SSP		UF	CPF(aûmero)	
ANCIPADO POR (forma de emancipo	ição - semente	ao caso de meno	0] 33F		MA	047.589.053-12	
XXX									
MICILIADO NA (LOGRADOURO).	rus, sv. etc)			100 m				NUMERO	
UA dos Eucaliptos MPLEMENTO								20	
XX		EDISTRITO	PART IN		CEP		contain po wavicisió	(Messe page Corner al)	
INICIPIO	Jardi	m Renascenç	a		65075-150		002587 - 856 Luid	While the best of	
ão Luis								UF	
eclara, sob as penos de la	não cetr-	Immedia i						MA	
eclara, sob as penas da lei, JUNTA COMERCIAL DO	ESTADO:	mipedido de	exercer ativ	idade empresán	ria, que não possui	outro re	egistro de empresário	e requer:	
		MAKAN	INAU		À JUNTA CON				
DDIGO E DESCRIÇÃO DO 0 - INSCRIÇÃO	ATO				CÓDIGO E DE	SCRIÇA	O DO ATO		
0- INSCRIÇÃO					XXX				
DIGO E DESCRIÇÃO DO	EVENTO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
0 - INSCRIÇÃO, 315 - ENC			MICROEMPI	ore.		SCRIÇA	O DO EVENTO		
	CADIOL	ILITIO DE	MICKOEMP	KESA	XXX				
MU EMPRESARIAL									
L A S MORAIS								ENQUADRAMENTO NEL CONTRACTOR	
IRADOURO (ma,ev, etc)								ME (Microempresa)	
UA dos Eucaliptos APLEMENTO								20	
XX		DISTRITU			CEP		CODIGO DO MUNICIPIO		
NICIPIO	Jardin	n Renascença	1		65075-150		002587 - São Lais		
io Luis				I MA	PAIS		CORREIO ELETRONICO (I		
OR DO CAPITAL - RS	[VALOR I	DO CAPITAL - (oor extenso)	MA	BRAS	ill.	MARY.ALMEIDA	A@HOTMAIL.COM	
.00,000		nta mil reais	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH						
IGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		Descrição do O							
(CNAE Fiscal) Cade Principal		COMERC	IO VAREJIS	TA DE PRODU	TOS SANEANTE	S DOMI:	SSANITÁRIOS 47.89-	0-07 - COMÉRCIO	
		CILIANA	IA DE EUU	PAMENTOS P	ARA ESCRITTORIO	1 47 24 4	OO COMERCIA III	D D Ham . mm	
		1 HUKHERUHGRANJEROS 47.63-6-01			Color attended a significant			THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAM	
12100 dade Secundaria		LUCKITER	ULIGRAMI	6-04 - TREINA	01 - COMERCIO V	AREJIS	TA DE BRINQUEDOS	T . DOMEST .	
dade Secundaria 02300, 6209100, 7312200, 7	319003,	RECREA 73.12-2-0	TIVOS 85.99 0 - AGENCIA	-0-04 - IREINA	01 - COMERCIO V MENTO EM DESI	ENVOID	JIMENTA DEACTOOK	S E ARTIGOS	
dade Secundaria 02300, 6209100, 7312200, 7 19099, 8219901, 8299799, 8	319003. 599604.	RECREA	TIVOS 85.99 0 - AGENCIA	-0-04 - IREINA	01 - COMERCIO V MENTO EM DESI	ENVOID	TA DE BRINQUEDOS VIMENTO PROFISSIO VADE, EXCETO EM V	S E ARTIGOS	
dade Secundaria 02300, 6209100, 7312200, 7 19099, 8219901, 8299799, 8 11800, 9521500	319003, 599604,	RECREA 73.12-2-0 COMUNI	TIVOS 85.99 0 - AGENCIA CAÇÃO	AMENTO DE E	01 - COMERCIO V IMENTO EM DESI SPAÇOS PARA PL	BLICID	VIMENTO PROFISSIO PADE, EXCETO EM V	S E ARTIGOS DNAL E GERENCIAL EÍCULOS DE	
14de Secundaria 02300, 6209100, 7312200, 7 19099, 8219901, 8299799, 8 11800, 9521500 K DE BRICTO DAS ATIVIDADES	319003. 599604.	RECREA 73.12-2-0 COMUNI	TIVOS 85.99 0 - AGENCIA	AMENTO DE E	01 - COMERCIO V MENTO EM DESI	ENVOLV JBLICID	VIMENTO PROFISSIO PADE, EXCETO EM V	S E ARTIGOS NAL E GERENCIAL EÍCULOS DE	
tale Secusiaria 02300, 6209100, 7312200, 7 19099, 8219901, 8299799, 8 11800, 9521500 K DE INICIO DAS ATIVIDADES X	319003, 599604,	RECREA 73.12-2-00 COMUNI	TIVOS 85.99 0 - AGENCIA CAÇÃO	AMENTO DE E	01 - COMERCIO V MENTO EM DESI SPAÇOS PARA PL	ENVOLV JBLICID	VIMENTO PROFISSIO PADE, EXCETO EM V	S E ARTIGOS UNAL E GERENCIAL EÍCULOS DE	
1ade Secundaria 02300, 6209100, 7312200, 7 19099, 8219901, 8299799, 8 11800, 9521500 N DE INICIO DAS ATTVIDADES IX	319003, 599604,	RECREA 73.12-2-00 COMUNI NUMERO DE I XXX	TIVOS 85.99 0 - AGENCIA CAÇÃO DISCRIÇÃO NO O	AMENTO DE E	OI - COMERCIO V MENTO EM DESI SPAÇOS PARA PL TRANSFERÊNCIA D OUTRA UT NIRE AN	ENVOLV JBLICID JBLICID JESEDE OR STERIOR	VIMENTO PROFISSIO PADE, EXCETO EM V	S E ARTIGOS UNAL E GERENCIAL EÍCULOS DE	
dade Secundaria 02300, 6209100, 7312200, 7 19099, 8219901, 8299799, 8 11800, 9521500 A DE PRICTO DAS ATTVIDADES (X.) A ASSINATURA 06/2018	599604.	RECREA 73.12-2-00 COMUNI NUMERO DE I XXX	TIVOS 85.99 0 - AGENCIA CAÇÃO	AMENTO DE E	OI - COMERCIO V MENTO EM DESI SPAÇOS PARA PU TRANSFERÊNCIA D OUTRA UT NIRE AN	ENVOLV JBLICID JBLICID JESEDE OR STERIOR	VIMENTO PROFISSIO PADE, EXCETO EM V	S E ARTIGOS NAL E GERENCIAL EÍCULOS DE LEO DAJUNTA LOMERCIAL DE SIM LEO DAJUNTA LOMERCIAL D	
14de Secundaria 102300, 6209100, 7312200, 7 19099, 8219901, 8299799, 8 11800, 9521500 A DE INICTO DAS ATTVIDADES IX A ASSINATURA 106/2018 USO ENCLUSIVO DA JUNTA CO	599604.	RECREA 73.12-2-06 COMUNI NUMERO DE XXX ASSINATURA	TIVOS 85.99 0 - AGENCIA CAÇÃO INSCRIÇÃO NO O DO EMPRESARI LOMA LOMA	CAPI	TRANSFERÊNCIA D TRANSFERÊNCIA D OUTRA UT NIRE AN	ENVOLV JBLICID JBLICID JESEDE OR STERIOR	VIMENTO PROFISSIO PADE, EXCETO EM V	S E ARTIGOS UNAL E GERENCIAL EÍCULOS DE	
	599604.	RECREA 73.12-2-06 COMUNI NUMERO DE XXX ASSINATURA	TIVOS 85.99 0 - AGENCIA CAÇÃO INSCRIÇÃO NO O DO EMPRESARI LOMA LOMA	AMENTO DE E	TRANSFERÊNCIA D TRANSFERÊNCIA D OUTRA UT NIRE AN	ENVOLV JBLICID JBLICID JESEDE OR STERIOR	VIMENTO PROFISSIO PADE, EXCETO EM V	S E ARTIGOS NAL E GERENCIAL EÍCULOS DE LEO DAJENTA LOMBEGAL DE SEM ATOMICIO DE	
date Secundaria 02300, 6209100, 7312200, 7 19099, 8219901, 8299799, 8 11800, 9521500 A DE INICIO DAS ATTVIDADES XX A ASSINATURA 706/2018	599604.	RECREA 73.12-2-06 COMUNI NUMERO DE XXX ASSINATURA	TIVOS 85.99 0 - AGENCIA CAÇÃO INSCRIÇÃO NO O DO EMPRESARI LOMA LOMA	CAPI	TRANSFERÊNCIA D TRANSFERÊNCIA D OUTRA UT NIRE AN	BLICID SE SEDE OU TERIOR	VIMENTO PROFISSIONADE, EXCETO EM V	S E ARTIGOS NAL E GERENCIAL EÍCULOS DE LEO DAJUNTA LOMERCIAL DE SIM LEO DAJUNTA LOMERCIAL D	
date Secundaria 02300, 6209100, 7312200, 7 19099, 8219901, 8299799, 8 11800, 9521500 A DE INICIO DAS ATTVIDADES CX A ASSINATURA 06/2018	599604.	RECREA 73.12-2-06 COMUNI NUMERO DE XXX ASSINATURA	TIVOS 85.99 0 - AGENCIA CAÇÃO INSCRIÇÃO NO O DO EMPRESARI LOMA LOMA	CAPI	TRANSFERÊNCIA D TRANSFERÊNCIA D OUTRA UT NIRE AN	BLICID SE SEDE OU TERIOR	VIMENTO PROFISSIO PADE, EXCETO EM V	S E ARTIGOS NAL E GERENCIAL EÍCULOS DE LEO DAJUNTA LOMERCIAL DE SIM LEO DAJUNTA LOMERCIAL D	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB N° 21102219297. PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802619296. NIRE: 21102219297. M L A S MORAIS

JUCEMA



REC	UERIMENTO	DF	Y
TILLY	CEMMINICITIO	DE	I

	1	PHANENTA	1
	1.08	387	13
E	EMP	PESABI	3 3/
	ON	Folhas 4	ÇÃC

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REG XXX	ISTRO DE EMPRESA	- NIRE DA SEDE	est fallogue y selfest	NIRE DA FILIAL (preencher som	ente se ato referente a filial)	RUERICA		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem				XXX		KUBRICA		
MARIANA LIVIA ALMEIDA NACIONALIDADE	SILVA MORA	IS						
BRASILEIRA				SOLTEIRO(A)				
SEXO		REGIME DE BENS	(se casade)	SOLIERO(A)				
Feminino		XXX						
JOHN HERBERTT ARAUJO	MORAIS			(mie) MOSANE ALMEIDA S	77.77			
NASCIDO EM (data de nascimento)		MENTO DE IDENTIFIC	AÇÃO (mimero)	Organ unissor	ILVA CF	1005040		
17/01/1993	038	8308120100	April 100 Million 1016	SSP	MA	CPF(número) 047.589.053-12		
MANCIPADO POR (forma de emancipaçã XXX	o - somente no caso de	thener)						
OMICILIADO NA (LOGRADOURO - no	, av, eic)					The second secon		
RUA dos Eucaliptos						NUMERO 20		
OMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRIT			CEP	совка во министро с			
XXX gunicipio	Jardim Rena	scença		65075-150	002587-85-Luls			
São Luis						UF		
declara, sob as penas da lei, n	io estar impedie	lo de exercer etiv	idade empresar	la one não possul auto-	nogletus da e	MA		
JUNTA COMERCIAL DO ES	TADO DO MA	RANHÃO	roade empresar	A JUNTA COMERCI.		requer:		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A				The state of the state of the second of	NO. SECTION FOR CASE AS			
080 - INSCRIÇÃO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 680 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			RESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX				
OME EMPRESARIAL		Contract of the Contract of th				ENQUADRAMENTO		
M L A S MORAIS OGRADOURO (nacev. etc)						ME (Microempresa)		
RUA dos Eucaliptos						NUMERO 20		
OMPLEMENTO	HAIRRO-DISTRIT	0		CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (
XXX UNICIPIO	Jardim Renas	cença		65075-150	002587 - São Luis			
São Luís			I MA	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E.			
ALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAPIT	AL - (por extenso)	Lina	BRASIL	MARY.ALMEIDAA	@HU1MAIL.COM		
00,000,00	quarenta mil	reais						
ODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		la de Objete						
ivodale Principal 4712100 utvidade Secundária	00 - 18.3	ENVOLVIMENT SUPORTE TÉCN 3-0-03 - REPROD	O E LICENCIAI ICO, MANUTEI UCÃO DE SOF	MENTO DE PROGRAMA NCÃO E OUTROS SERV	AS DE COMPUTADOR (IÇOS EM TECNOLOGIA R SUPORTE 95 11-8-00	BLICITÁRIO 62.02-3-00 - CUSTOMIZÁVEIS 62.09-1- A DA INFORMAÇÃO REPARAÇÃO E		
ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NUME	RO DE INSCRIÇÃO NO	CKPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	OU DB FILIAL DB UF	COUNTY TO THE TANK		
DATA ASSINATURA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			10 /	1		Transport II To Salvon		
06/06/2018	1.1	Louising	Milian	line, de 5	More	3º TABELIONATO		
RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CON			. 200			J INDELIUNATUI		
DEFERIDO, PUBLIQ	UE-SE E ARQU	IVE-SE	AUTENTIC	AÇÃO	I (NE) (JEE) (SII) BEST SAIN ONLY (MA.)	SEID DICT SIAN NIN STALL		
/	/			The second secon		MA2180001764500		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB N° 21102219297. PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802619296. NIRE: 21102219297. M L A S MORAIS

JUCEMA



REQUERIMENTO DE EMP

TO DE EMPRESÁRIO

ÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			NIRE DA FILLAL (precraber soments se ata referente a filial)			
XXX				XXX	- SACRESSIA SALAS SALAS		
KOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)							
MARIANA LIVIA ALMEIDA S	SILVA M	ORAIS					
ACIONALIDADE				ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA				SOLTEIRO(A)			
XO		REGIME DE BENSOR	casado)		in thousand		
Feminino		XXX					
LHO DE (pai)				(mSe)			
OHN HERBERTT ARAUJO M	IORAIS			MOSANE ALMEIDA SI	77.00		
ASCIDO EM (data de nascimiento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇ	AO (número)	Orgio emusor SSP	UF	CPF(mimeru)	
7/01/1993 IANCIPADO POR (forma de emancipação		0388308120100		1 22L	MA	047.589.053-12	
XX	- somense no	caso de menor)					
MICILIADO NA ILOGRADOURO - rus,	as esci					INUMERO	
UA dos Eucaliptos	-1,003					20	
MPLEMENTO	THAIRRO'I	ISTRITO		ICap	(CODICIO DO MUNICIPIO		
CXX		Renascença		65075-150	002587 - São Luis	PUBLISHED TO SELECT AND AN ADDRESS OF THE PARTY OF THE PA	
NICIPIO	1			1000		Ur	
ão Luis						MA	
eclara, sob as penas da lei, nã	n estar la	medido de exercer ativid	ade empresa	ria oue não possui outro e	egistro de emmusé do		
JUNTA COMERCIAL DO ES	200	A CONTRACT NAME OF SPECIFIC ASSESSMENT OF THE PARTY OF TH	ave empresa	A JUNTA COMERCIA	A STATE OF THE RESIDENCE OF THE PARTY OF THE	e requer.	
		JARAMAN			613) T. (3) 3 (3 (3 (4 (4)))		
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A	TO			CÓDIGO E DESCRIÇ	ÃO DO ATO		
0 - INSCRIÇÃO				XXX			
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E			2220	CÓDIGO E DESCRIÇ	AO DO EVENTO		
80 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQU	ADRAM	ENTO DE MICROEMPRI	ESA	XXX			
						I TO LOUIS AND A SAME OF THE S	
ME EMPRESARIAL						ENQUADRAMENTO	
A L A S MORAIS						ME (Microempresa)	
GRADOURO (na,ev, etc)						NUMERO 20	
RUA dos Eucaliptos	TBAIRRO/I	DISTRITO		CEP	INSINATA TOTAL	1000	
CXX		Renascença		65075-150	CODIGO DO MENICATO 002587 - São Eula	With the Control of t	
UNICIPIO	Jarum	Kenascença	UF	D3073-150	CORREIO ELETRONICO	TO THE WAR IN MAIN MAIN PROPERTY OF THE PARTY OF THE WAR IN THE PARTY OF THE PARTY	
ião Luis			MA	BRASIL		AA@HOTMAIL.COM	
LOR DO CAPITAL - RS	TVALOR D	() CAPITAL + (por extenso)	, and	DICAGIL	MAKT ALWEID	Talgaro i mate.com	
0,000,00		ta mil reais					
DIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA	1 4, 611	Descrição do Objeto					
(CNAE Fiscal)			ÃO DE ROU	PAS PROFISSIONAIS, EX	CETO SOB MEDIDA	18.21-1-00 - SERVIÇOS DE	
ividade Principal 1712100		PRÉ-IMPRESSÃO 18.13	3-0-99 - IMP	RESSÃO DE MATERIAL I	PARA OUTROS USOS	8 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO	
V/12100				CENTRAIS DE AR CONDI			
Sectional Section		REFRIGERAÇÃO 33.2	1-0-00 - INST	ALAÇÃO DE MÁQUINA	S E EQUIPAMENTOS	INDUSTRIAIS 33.13-9-01 -	
				E GERADORES, TRANSF			
ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO C	NPI	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UP NIRE ANTERIOR		neo oy in vis-contricint	
CXX		XXX		COLINA OF SHIRE ASSERTOR		TOTAL TOTAL SIM	
		ASSINATURA DO EMPRESANO	5 7	// //			
TA ASSINATION			Huma	Unides 16	our <	20 TADELIONAS	
		Alevati alite		SALITATE FAMILY I FOLK			
6/06/2018		. Mariana	May	wind the same		3º TABELIONAT	
06/06/2018 RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CON	100000000000000000000000000000000000000					3 TABELIUNA	
ATA ASSINATURA D6/06/2018 RA DSO EXCLUSIVO DA JUNTA CON DEFERIDO, PUBLIQ	100000000000000000000000000000000000000		AUTENT			3 IABELIUNA	
06/06/2018 RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CON	100000000000000000000000000000000000000						
06/06/2018 RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CON	100000000000000000000000000000000000000					J. IAOELIONA	
06/06/2018 RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CON	100000000000000000000000000000000000000					MA2180001764500	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB N° 21102219297. PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802619296. NIRE: 21102219297. M L A S MORAIS

JUCEMA





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/8

			H TO HILL THE	AND DESCRIPTION OF THE PERSON		All the second s	
XXX				NIRE DA FILLAL (preorcher somente se ato referente a filial)			
FOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem al-	tees into east)			XXX			
MARIANA LIVIA ALMEIDA S		AIS					
ACIONALIDADE				ESTADO CIVIL	<u> </u>		
BRASILEIRA				SOLTEIRO(A)			
XO		REGIME DE BENS	se casado)	TO SELECTION OF			
Feminino		XXX					
LHO DE (pai)				(mie)			
OHN HERBERTT ARAUJO M	ORAIS			MOSANE ALMEIDA S	ILVA		
ASCIDO EM (data de pascimento)	DO	CUMENTO DE IDENTIFIC	AÇÃO (número)	Orgilo enussor	UF	CPF(número)	
7/01/1993	100	388308120100		SSP	MA	047.589.053-12	
IANCIPADO POR (forma de emancipação	- somente na caso	de inenor)					
XXX							
MICILIADO NA (LOGRADOURO - rus,	av, etc)					NUMERO	
RUA dos Eucaliptos						20	
MPLEMENTO	BAIRRODIST			CEP CEOPE ASD	CODEGG DO MUNICIMO	では、またないなどの中ではない。ときはないないは、他のでは、他のでは、	
XX	Jardim Re	nascença		65075-150	002587 - São Luis		
NICIPIO 2- 1 - 1-						UF	
ão Luís						MA	
eclara, sob as penas da lei, nã	o estar impe	dido de exercer ativi	dade empresá	ria, que não possul outro	registro de empresário	e requer:	
JUNTA COMERCIAL DO ES	TADO DO N	faranhão		À JUNTA COMERCI	AL DO XXX		
DIGO E DESCRIÇÃO DO A	TO			CÓDIGO E DESCRIO	ÃO DO ATO		
0 - INSCRIÇÃO				XXX	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
u.u.u.u.u.u.u							
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E	VENTO			CÓDIGO E DESCRIO	CÃO DO EVENTO		
80 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQU		TO DE MICROEMPI	RESA	XXX	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
OME EMPRESARIAL						ENQUADRAMENTO	
LAS MORAIS						ME (Microempresa)	
GRADOURO (nul.ev. vtc)						NÚMERO	
RUA dos Euculiptos						20	
EMPLEMENTO .	HAIRRO-DIST	RITO		CPP	CODICO DU MUNICIPIO	Quantity of the second	
XXX	Jardim Re	nascença		65075-150	002582 - São Luis	ENERGY STATISTICS CONTRACTOR AND	
JNICIPIO	- Compromers		LV .	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO		
São Luís			MA	BRASIL	MARY.ALMEIDA	AA@HOTMAIL.COM	
LOR DO CAPITAL - RS	CALL COMPANY COMPANY	APITAL + (por extenso)					
0.000,00	quarenta r						
DDIGG DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fucal)	1	encho du Objeto					
widade Principal				- MANUTENÇÃO E REP		NAS, APARELHOS E ÇÃO E REPARAÇÃO DE	
712100						ÇAO E KEPARAÇÃO DE IGIA ELÉTRICA) 73.19-0-03	
vidade Secundária				- COMÉRCIO VAREJIST			
				ODUTOS DE PERFUMA			
ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NO.	MERO DE INSCRIÇÃO NO	CNPI	TRANSFERÊNCIA DE SEDI	E OU DE FILIAL DE UF	USO DA UNITA COMERCIAL	
XXX		XX		OUTRA UF NIRE ANTERIO		SOUTH THE STATE OF	
		,				Service Lill 3-NAO	
ITA ASSINATURA	AS	SINA JURA DO EMPRESAI	1 20	Marc IV	11000	3º TABELIONAT	
6/06/2018	,	Marian	2/6/11	Almeday	account,	A LYDERIOTAN	
A USO EXCLUSIVO BAJUNTA COM	TERCIAL .			Service Control of	The second second		
DEFERIDO, PUBLIQ		QUIVE-SE	AUTENT	ICAÇÃO			
			SIGN STATES	rigerpen en le	18 11821 DAY 1812 MAIN WANT SHIP IS	EN LEGIS SIN CHEST DEM SPOT CON LEGI	
				Marine Ma Marine Marine Marine Marine Marine Ma Marine Ma Marine Ma Marine Ma Ma Marine Ma Ma Ma Ma Ma Ma Ma Ma Ma Ma Ma			
	1					EN 1150 300 8050 810 000 500 1991	
						MA2180001764500	
			1				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB N° 21102219297. PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802619296. NIRE: 21102219297. M L A S MORAIS

JUCEMA



LANENZO	
(08m) 2 /9e	
(0) ///// %	
18 010 3	
PAG. Nº	
0 / 0	
\ '	
FUERIGATOTA TENTO DE	marana lavo
RUBRIEQUERIMENTO DE	EMPRESARIO
	Folhas 7/8

	STRO DE EMP	RESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher sorger	te se ato referente a filial)	
XXX				XXX		
OME DO EMPRESARIO (completo, sem al				1		
MARIANA LIVIA ALMEIDA :	SILVA MO	DRAIS				
ACIONALIDADE.				ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA				SOLTEIRO(A)		
EXO		REGIME OF BEN	S(se casado)			
Feminino (LHO DE (pai)		XXX				
JOHN HERBERTT ARAUJO N	TOPAIS			MOSANE ALMEIDA SI		
ASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFI	(CACAQ (namero)	Orgho emissor	UF	(CPF(número)
17/01/1993		0388308120100	arto ro (manto)	SSP	I MA	047.589.053-12
MANCIPADO POR (forma de emancipação		7.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		1001		047.369.033-12
CXX						
MICILIADO NA (LOGRADOURO - nua,	av, etc)					NÚMERO
RUA dos Eucaliptos						20
OMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO			CEP	COOK O DO YOUR IN	(Vie se zama Commelia)
XXX	Jardim Renascença			65075-150	002587 - São Luis	The comment of the last
UNICIPIO						UF
São Luís						MA
leciara, sob as penas da lei, nã	io estar imp	pedido de exercer ati	vidade empresá	ria, que não possui outro r	egistro de empresário	e requer:
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
ODIGO E DESCRIÇÃO DO A	TO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
080 - INSCRIÇÃO				XXX		
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E	VENTO			CÓDIGO E DESCRIC	ÃO DO EVENTO	
80 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQU	ADRAME	NTO DE MICROEMI	PRESA	XXX		
OME EMPRESARIAL						ENQUADRAMENTO
M L A S MORAIS						ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nucey, etc)						NUMERO
RUA dos Eucaliptos OMPLEMENTO IDAIRRO/DISTRITO						20
				CEP	CODIGO DO MUNICIPIO	
				65075-150	002587 - Sao I via	
CXX	Jardim R	Cenascença	Tit	2117	Letraphe Valet expeditions	
UNICIPIO		Cenascença	Lya	PAIS	CORREIO ELETRONICO	
XXX UNICIPIO São Luís	Jardim R		MA	PAIS BRASIL		(F-MAIL) AA@HOTMAIL.COM
XXX Unicipio São Luís Alor do Capital - RS	Jardim R	CAPITAL - (por extenso)				
XXX UNICIPIO SÃO LUIS ALOR DO CAPITAL - RS 40,000,00 ÖDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Jardim R					
XXX UNICIPIO SÃO LUÍS ALOR DO CAPITAL - RS 10.000,00 DDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscat)	VALOR DO quarenta	CAPITAL - (por extenso) mil reais Jescrição de Objeto	MA		MARY.ALMEIDA	A@HOTMAIL.COM
XXX UNICIPIO SÃO LUÍS ALOR DO CAPITAL - RS 10.000,00 DDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAB Fiscal) ividade Principal	Jardim R	CAPITAL - (por extensio) i mil reais Descrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N	BRASIL FA DE ARTIGOS MÉDICO SÃO ESPECIFICADAS AN	MARY.ALMEIDA S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AL	A@HOTMAIL.COM 3.19-0-99 - OUTRAS TO-FALANTES PARA
CXX UNICIPIO GIO LUIS SLOR DO CAPITAL - RS 10,000,00 DDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) ividade Principal	Jardim R	CAPITAL - (por extensio) i mil reais Descrição de Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI PUBLICIDADE, CO.	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N MPUTAÇÃO GI	BRASIL FA DE ARTIGOS MÉDICO SÃO ESPECIFICADAS AN RÁFICA PARA PUBLICID	MARY.ALMEIDA S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AU ADE) 82.99-7-99 - OU	3.19-0-99 - OUTRAS TO-FALANTES PARA TRAS ATIVIDADES DE
CXX UNICIPIO GIO LUIS SLOR DO CAPITAL - RS 10,000,00 DDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) ividade Principal	Jardim R	CAPITAL - (por extenso) i mil reais Tenrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI PUBLICIDADE, CO SERVIÇOS PRESTA	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N MPUTAÇÃO GI ADOS PRINCIPA	BRASIL TA DE ARTIGOS MÉDICO NÃO ESPECIFICADAS AN RÁFICA PARA PUBLICID ALMENTE ÀS EMPRESAS	MARY.ALMEIDA S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AU ADE) 82.99-7-99 - OL NÃO ESPECIFICAD.	3.19-0-99 - OUTRAS FO-FALANTES PARA TRAS ATIVIDADES DE AS
CXX UNICIPIO GIO LUIS SLOR DO CAPITAL - RS 10,000,00 DDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) ividade Principal	Jardim R	CAPITAL - (por extenso) i mil reais Descrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI PUBLICIDADE, CO. SERVIÇOS PRESTA ANTERIORMENTEI	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N MPUTAÇÃO GI ADOS PRINCIPA (ALMOXARIFA	BRASIL TA DE ARTIGOS MÉDICO VÃO ESPECIFICADAS AN RÁFICA PARA PUBLICID ALMENTE ÀS EMPRESAS ADO, ARRUMAÇÃO DE E	MARY.ALMEIDA S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AU ADE) 82.99-7-99 - OL NÃO ESPECIFICAD.	3.19-0-99 - OUTRAS FO-FALANTES PARA TRAS ATIVIDADES DE AS
CXX UNICIPIO São Luís ALOR DO CAPITAL - RS 10.000,00 DDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAB Fiscat) Vidade Principat 1712100 Vidade Secundária	Jardim R	CAPITAL - (por extenso) i mil reais Tenrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI PUBLICIDADE, CO SERVIÇOS PRESTA	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N MPUTAÇÃO GI ADOS PRINCIPA (ALMOXÁRIFA DE VEÍCULOS	BRASIL TA DE ARTIGOS MÉDICO NÃO ESPECIFICADAS AN RÁFICA PARA PUBLICID ALMENTE ÀS EMPRESAS ADO, ARRUMAÇÃO DE EI S PARA FINS TRANSFERENCIA DE SEDE	S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AL' ADE) 82.99-7-99 - OL NÃO ESPECIFICAD STOQUE, ADESIVAN	3.19-0-99 - OUTRAS FO-FALANTES PARA TRAS ATIVIDADES DE AS JENTO,
CXX UNICIPIO GIO LUÍS LOR DO CAPITAL - RS 0.000,00 DIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAB Fiscal) Vidade Principal 712100 Vidade Secundária	Jardim R	CAPITAL - (por extenso) mil reais Descrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI PUBLICIDADE, CO. SERVIÇOS PRESTA ANTERIORMENTE, ENVELOPAMENTO SUMERO DE INSCRIÇÃO N	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N MPUTAÇÃO GI ADOS PRINCIPA (ALMOXÁRIFA DE VEÍCULOS	BRASIL TA DE ARTIGOS MÉDICO VÃO ESPECIFICADAS AN RÁFICA PARA PUBLICID ALMENTE ÀS EMPRESAS ADO, ARRUMAÇÃO DE ES	S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AL' ADE) 82.99-7-99 - OL NÃO ESPECIFICAD STOQUE, ADESIVAN	3.19-0-99 - OUTRAS TO-FALANTES PARA TTRAS ATIVIDADES DE AS JENTO, JUSTON PARA PARA JUSTON
CXX UNICIPIO São Luís SLOR DO CAPITAL - RS 10,000,00 DOIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscat) Vividade Principat 1712100 Vividade Secundaria	Jardim R	CAPITAL - (por extensio) i mil reals Descrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI PUBLICIDADE, CO. SERVIÇOS PRESTA ANTERIORMENTE ENVELOPAMENTO SUMERO DE INSCRIÇÃO N XXX	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N MPUTAÇÃO GI ADOS PRINCIPA (ALMOXARIFA D DE VEÍCULOS GONE)	BRASIL TA DE ARTIGOS MÉDICO NÃO ESPECIFICADAS AN RÁFICA PARA PUBLICID ALMENTE ÀS EMPRESAS ADO, ARRUMAÇÃO DE EI S PARA FINS TRANSFERENCIA DE SEDE	S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AL' ADE) 82.99-7-99 - OL NÃO ESPECIFICAD STOQUE, ADESIVAN	3.19-0-99 - OUTRAS FO-FALANTES PARA TRAS ATIVIDADES DE AS JENTO,
XXX UNICIPIO São Luís ALOR DO CAPITAL - RS 40.000,00 DOIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscat) ividade Principat 4712100 ividade Secundaria ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	Jardim R	CAPITAL - (por extenso) mil reais Descrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI PUBLICIDADE, CO. SERVIÇOS PRESTA ANTERIORMENTE, ENVELOPAMENTO SUMERO DE INSCRIÇÃO N	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N MPUTAÇÃO GI ADOS PRINCIPA (ALMOXARIFA D DE VEÍCULOS GUENE)	BRASIL TA DE ARTIGOS MÉDICO NÃO ESPECIFICADAS AN RÁFICA PARA PUBLICID ALMENTE ÀS EMPRESAS ADO, ARRUMAÇÃO DE E: S PARA FINS TRANSFERENCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AU ADE) 82.99-7-99 - OU STOQUE, ADESIVAN DU DE FILIAL DE UF	3.19-0-99 - OUTRAS FO-FALANTES PARA TRAS ATIVIDADES DE AS JENTO, JENT
CXX UNICIPIO SÃO LUÍS SLOR DO CAPITAL - RS 10.000,00 DOIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAB Fiscal) Vividade Principal 17.712.100 Vividade Secundaria VIA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	Jardim R	CAPITAL - (por extensio) i mil reals Descrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI PUBLICIDADE, CO. SERVIÇOS PRESTA ANTERIORMENTE ENVELOPAMENTO SUMERO DE INSCRIÇÃO N XXX	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N MPUTAÇÃO GI ADOS PRINCIPA (ALMOXARIFA D DE VEÍCULOS GUENE)	BRASIL TA DE ARTIGOS MÉDICO NÃO ESPECIFICADAS AN RÁFICA PARA PUBLICID ALMENTE ÀS EMPRESAS ADO, ARRUMAÇÃO DE EI S PARA FINS TRANSFERENCIA DE SEDE	S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AU ADE) 82.99-7-99 - OU STOQUE, ADESIVAN DU DE FILIAL DE UF	3.19-0-99 - OUTRAS FO-FALANTES PARA TRAS ATIVIDADES DE AS JENTO, GOUDARDITA COMOCIAL STRANDAN DES ANTICALES DE ANTICALES
XXX UNICIPIO São Luís ALOR DO CAPITAL - RS 10.000,00 DOIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAB Fiscal) 17.12.100 18 vidade Principal 18.12.100 18 vidade Secundária ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX ATA ASSINATURA 106/06/2018	VALOR DO quarenta	CAPITAL - (por extensio) i mil reals Descrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI PUBLICIDADE, CO. SERVIÇOS PRESTA ANTERIORMENTE ENVELOPAMENTO SUMERO DE INSCRIÇÃO N XXX SSSINATURA DO EMPRES.	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N MPUTAÇÃO GI ADOS PRINCIPA (ALMOXARIFA D DE VEÍCULOS GUENE)	BRASIL TA DE ARTIGOS MÉDICO NÃO ESPECIFICADAS AN RÁFICA PARA PUBLICID ALMENTE ÀS EMPRESAS ADO, ARRUMAÇÃO DE E: S PARA FINS TRANSFERENCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AU ADE) 82.99-7-99 - OU STOQUE, ADESIVAN DU DE FILIAL DE UF	3.19-0-99 - OUTRAS FO-FALANTES PARA TRAS ATIVIDADES DE AS JENTO, JENT
DMPLEMENTO XXX UNICIPIO SÃO LUÍS ALOR DO CAPITAL - RS 40.000,00 DÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAB Fiscal) IVIDADE PRINCIPIA IVIDADE SCUNDARIA ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX ATA ASSINATURA D6/06/2018 RA USO EXCEUSIVO DA JENTA COM DEFERIDO. PUBLIQ	VALOR DO QUARENTA	CAPITAL - (por extensio) i mil reais Descrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI PUBLICIDADE, CO. SERVIÇOS PRESTA ANTERIORMENTE ENVELOPAMENTO SUMERO DE INSCRIÇÃO N XXX ASSINATIRA DO EMPRESA CACALAGAR CACALA	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N MPUTAÇÃO GI ADOS PRINCIPA (ALMOXARIFA D DE VEÍCULOS GUENE)	BRASIL TA DE ARTIGOS MÉDICO NÃO ESPECIFICADAS AN RÁFICA PARA PUBLICID ALMENTE ÀS EMPRESAS ADO, ARRUMAÇÃO DE EI S PARA FINS TRANSFERENCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AU ADE) 82.99-7-99 - OU STOQUE, ADESIVAN DU DE FILIAL DE UF	3.19-0-99 - OUTRAS TO-FALANTES PARA TTRAS ATIVIDADES DE AS JENTO, JUSTON PARA PARA JUSTON
XXX UNICIPIO SÃO LUÍS ALOR DO CAPITAL - RS 40.000,00 DDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscat) IVidade Principal 4712100 Bividade Secundaria ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX ATA ASSINATURA 06/06/2018 RA USO EXCEUSIVO DA ZENTA COM	VALOR DO QUARENTA	CAPITAL - (por extensio) i mil reais Descrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI PUBLICIDADE, CO. SERVIÇOS PRESTA ANTERIORMENTE ENVELOPAMENTO SUMERO DE INSCRIÇÃO N XXX ASSINATIRA DO EMPRESA CACALAGAR CACALA	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N MPUTAÇÃO GI ADOS PRINCIPA O DE VEÍCULOS GUENEJ ARIO AC LUGA	BRASIL TA DE ARTIGOS MÉDICO NÃO ESPECIFICADAS AN RÁFICA PARA PUBLICID ALMENTE ÀS EMPRESAS ADO, ARRUMAÇÃO DE EI S PARA FINS TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR ITANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	MARY.ALMEIDA S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AL NÃO ESPECIFICAD STOQUE, ADESIVAN OU DE FILIAL DE UF	3.19-0-99 - OUTRAS TO-FALANTES PARA TTRAS ATIVIDADES DE AS JENTO, GUINANNES DE 1-SIM ATIVIDADES DE 1-SIM
XXX UNICIPIO São Luís ALOR DO CAPITAL - RS 10.000,00 DOIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 17.12.100 18 vidade Principal 17.12.100 18 vidade Secundária ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX ATA ASSINATURA 16/06/20.18 RA USO EXCEUSIVO DAZENTA COM	VALOR DO QUARENTA	CAPITAL - (por extensio) i mil reais Descrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI PUBLICIDADE, CO. SERVIÇOS PRESTA ANTERIORMENTE ENVELOPAMENTO SUMERO DE INSCRIÇÃO N XXX ASSINATIRA DO EMPRESA CACALAGAR CACALA	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N MPUTAÇÃO GI ADOS PRINCIPA O DE VEÍCULOS GUENEJ ARIO AC LUGA	BRASIL TA DE ARTIGOS MÉDICO NÃO ESPECIFICADAS AN RÁFICA PARA PUBLICID ALMENTE ÀS EMPRESAS ADO, ARRUMAÇÃO DE EI S PARA FINS TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR ITANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	MARY.ALMEIDA S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AL NÃO ESPECIFICAD STOQUE, ADESIVAN OU DE FILIAL DE UF	3.19-0-99 - OUTRAS TO-FALANTES PARA TTRAS ATIVIDADES DE AS JENTO, GUINANNES DE 1-SIM ATIVIDADES DE 1-SIM
CXX UNICIPIO São Luis NLOR DD CAPITAL - RS 10.000,00 DDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAB Fiscal) Vidade Principal 1712100 Vidade Secandária ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES CXX ATA ASSINATURA 16/06/2018 PALSO ENCEDSIVO DA JUNTA COM DEFERIDO. PUBLIQ	VALOR DO QUARENTA	CAPITAL - (por extensio) i mil reais Descrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉR ATIVIDADES DE PI PUBLICIDADE, CO. SERVIÇOS PRESTA ANTERIORMENTE ENVELOPAMENTO SUMERO DE INSCRIÇÃO N XXX ASSINATIRA DO EMPRESA CACALAGAR CACALA	MA RCIO VAREJIST UBLICIDADE N MPUTAÇÃO GI ADOS PRINCIPA O DE VEÍCULOS GUENEJ ARIO AC LUGA	BRASIL TA DE ARTIGOS MÉDICO NÃO ESPECIFICADAS AN RÁFICA PARA PUBLICID ALMENTE ÀS EMPRESAS ADO, ARRUMAÇÃO DE EI S PARA FINS TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR ITANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	S E ORTOPÉDICOS 7 TERIORMENTE (AU ADE) 82.99-7-99 - OU STOQUE, ADESIVAN DU DE FILIAL DE UF	3.19-0-99 - OUTRAS TO-FALANTES PARA TTRAS ATIVIDADES DE AS JENTO, GUINANNES DE 1-SIM ATIVIDADES DE 1-SIM

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB N° 21102219297. PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802619296. NIRE: 21102219297. M L A S MORAIS

JUCEMA